Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1593

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1054/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058315/2016
ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO PREGÃO ELETRÔNICA FNDE/MEC Nº 035/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARCENARIA SULAR LTDA – Contratada.
CNPJ: 89.278.519/0001-40
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 14/2015, 10/2015, 19/2015 e 24/2015, todas do FNDE/MEC, referente ao Pregão Eletrônico n° 035/2014, para Aquisição de Brinquedos Didáticos - Proinfância, nos termos da Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso PAR Nº 201305468 e 201400143, firmado com o FNDE e nosso Município.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 22.098,00(Vinte e dois mil e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
12.365.0006.2193.0000 – Programa Brasil Carinhoso – manutenção.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Abril de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jair Biagio Canevese – Dirtetor
CPF: 357.777.930-53
Sergio Canevese – Diretor
CPF: 223.769.500-82

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:284EBFD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1055/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058315/2016
ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO PREGÃO ELETRÔNICA FNDE/MEC Nº 035/2014.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.603.900/0001-84
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 14/2015, 10/2015, 19/2015 e 24/2015, todas do FNDE/MEC, referente ao Pregão Eletrônico n° 035/2014, para Aquisição de Brinquedos Didáticos - Proinfância, nos termos da Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso PAR Nº 201305468 e 201400143, firmado com o FNDE e nosso Município.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 4.977,60(Quatro mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
12.365.0006.2193.0000 – Programa Brasil Carinhoso - manutenção
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Abril de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Felipe Borella Costacurta – Sócio Gerente
CPF: 061.442.139-02

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:254EE273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2016

Republicar por incorreção
Processo nº: 057052/2016
Pregão Presencial nº: 013/2016
Objeto: Aquisição de Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x", para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de até 31 de dezembro de 2016.
Empresas Vencedoras
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP - itens; 06, 09, 15, 49, 50, 60, 61, 62, 75, 80, 84, 85, 86, 91, 116, 117, 121, 122, 130, 155, 158 e 159 – R$ 19.804,08(Dezenove mil oitocentos e quatro reais e oito centavos);
POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP - itens; 16, 45, 47, 51, 52, 54, 68, 70, 71, 72, 73, 89, 92, 99, 118, 125, 134, 149, 151 e 162 – R$ 75.086,75(Setenta e cinco mil oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - itens; 08, 12, 21, 26, 37, 38, 39, 53, 55, 103, 104, 105, 109, 132, 135, 136, 137, 144, 145, 146, 147, 148, 150 e 156 – R$ 29.220,45(Vinte e nove mil duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos);
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - itens; 42, 43 e 44 – R$ 3.505,70 (Três mil quinhentos e cinco reais e setenta centavos);
LARISMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - itens; – R$ 05, 07, 10, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 41, 56, 57, 63, 74, 78, 79, 90, 97, 98, 106, 107, 126, 128, 129, 131, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 157 – R$ 24.015,40(Vinte e quatro mil quinze reais e quarenta centavos);
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME -
itens: 69, 110 e 11 – R$ 47.254,40 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - itens; 01, 04, 13, 31, 46, 58, 59,64, 65, 67, 77, 81, 93, 112, 115, 123, 124, 152, 153, 154, 161 e 163 – R$ 31.014,85(Trinta e um mil catorze reais e oitenta e cinco centavos);
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - itens; 02, 03, 11, 24, 25, 27, 48, 66, 76, 83, 94, 95, 96, 100, 101, 102, 113, 119, 120 e 127 – R$ 52.142,50(Cinquenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

itens; 14, 33, 36, 82, 87, 88, 108 e 160 - R$ 44.119,65(Quarenta e quatro mil cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: 06/04/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:BD07BE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 023/2016

Processo nº: 057954/2016
Pregão Presencial nº: 023/2016.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultra-sonografia, mamografia e tomografia computadorizada, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Empresa Vencedora:
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA – EPP - itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 - R$ 406.200,00(Quatrocentos e seis mil e duzentos reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2016.
Local e Data: 25/04/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:2BC39BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058642/2016
Abertura: 25 de maio de 2016.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.
Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para "Execução de Serviços Metalúrgicos na cobertura metálica do galpão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aplicação de Esquadrias Metálicas nas Escolas Municipais e Edificações Públicas, Implantação de reservatórios metálicos, bem como aquisição de produtos/elementos metálicos para ser utilizados em pontes de madeira", tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão do Município de Amambai – MS., em regime de empreitada por preço global por item.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$ 150,00(Cento e cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 09 de maio de 2016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:CA98BE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 121/16 DE 06 DE MAIO DE 2016 - PROFESSORES

Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e com caráter excepcional e temporário, em virtude da substituição de profissional temporariamente afastado das funções, convoca para o ano letivo de 2016, os candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 002/2016, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1540, Ano VII, págs. 4-9, de 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei complementar Nº 034/2015 de 25 de março 2015.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 121/2016, de 06 de maio de 2016.

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	20	II	05/04/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL URBANO						
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Disciplina**	**Período**	**Local de lotação**
01	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA	20	II	ED. FISICA	11/04/16 A 08/07/16	E.M. MARIA BATAGLIN MACHADO

	ALCAZAR DA SILVA					

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR - INDÍGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	APARECIDA VASQUE	20	PL	06/04/16 A 08/07/16	E.M. GUARANY KAIOWÁ

PROFESSORES ANOS INICIAIS EJA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	FABIANE HOINOSKI BARRETO	05	II	31/03/16 A 08/07/16	E.M. JULIO MANVAILER

Amambai – MS, 06 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CDE5759D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 101/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016 - "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Amambai, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor NICANOR ALVES DO AMARAL, ocorrido no dia 08 de maio de 2016.

CONSIDERANDO ser ele integrante das Caravanas de famílias advindas do Rio Grande do Sul – incentivadas pelo então Governador Getúlio Vargas – período de Acessão na exploração da Erva Mate pela Companhia Mate Laranjeira, consequentemente, foi nesse período que se deu inicio à colonização do "Patrimônio União" hoje Município de Amambai.

CONDISERANDO que, por fazer parte da História Viva na formação do município, atuou muitas vezes como **"Consultor Politico"** para quem procurava suas orientações.

CONSIDERANDO Ser fundador do **Rotary Club**, atuado também como vereador, presidiu a Câmara, foi professor, mecânico de máquinas leves e pesadas, chaveiro, armeiro, ferreiro, ourives e relojoeiro. Não bastasse, iniciou o ciclo da fotografia profissional no município.

CONSIDERANDO que em sua trajetória de vida sempre foi reconhecido uma pessoa de espírito **Humanista e Solidário**, se orgulhava em ser portador do Título de Reconhecimento recebido ROTARY CLUB.

CONSIDERANDO a grande perda de 102 anos de **História Viva** e dos "causos" contados por ele que retratavam a formação do município de Amambai.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, no Município de Amambai, em homenagem ao Sr. NICANOR ALVES DO AMARAL – pelo seu falecimento ocorrido em 08 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município – Assomasul.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário nº____ Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:12A08FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL N° 008/2016 - LISTA DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL 006/16

O Município de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a lista dos candidatos que apresentaram a documentação exigida em conformidade com o Edital 006/16, publicado em 28 de abril de 2016, para contratação temporária de médico devidamente habilitado para exercer a função de médico ESF (Estratégia de Saúde da Família) na unidade de saúde da Vila Doriane e Posto Central Anderson Mansano;

Candidato	CPF nº
1- Adalberto Antônio Villalba Aranda	164.418.001-44
2- Aliny Reberte	041.085.509-00
3- Matheus Domingues Calixto	099.964.016-00
4- Teodoro Lopes Diniz	051.001.784-34
5- Wilsonir Gomes Vasconcelos	173.204.701-44

Amambai - MS, 09 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FCC70F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LISTA COM A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL 006/16

O Município de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a lista com a pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos em conformidade com o Edital 006/16, publicado em 28 de abril de 2016, para contratação temporária de médico devidamente habilitado para exercer a função de médico ESF (Estratégia de Saúde da Família) na unidade de saúde da Vila Doriane e Posto Central Anderson Mansano;

Classificação	Candidato	CPF nº	P. Título
1º	Teodoro Lopes Diniz	051.001.784-34	115,5
2º	Aliny Reberte.	041.085.509-00	9,5
3º	Adalberto Antônio Villalba Aranda.	164.418.001-44	6,0
4º	Matheus Domingues Calixto.	099.964.016-00	0,5
5º	Wilsonir Gomes Vasconcelos.	173.204.701-44	0,0

Fica alterada a data de entrega da documentação complementar estipulada no item V, do Edital 006/16, publicado em 28 de abril de 2016, ficando os candidatos acima identificados cientificados de que deverão apresentar a documentação complementar descrita no item V, até a data de 12 de maio de 2016.

Amambai - MS, 09 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B2A14193

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 170, DE 20 DE ABRIL DE 2016.
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edimilson George de Almeida para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de abril.

Anastácio-MS, 20 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3B1FF6BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 029 , DE 09 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a nomeação de leiloeiro para realização de leilão de veículos públicos (sucata)".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor Jary Augusto Silva, matricula n° 1448, Diretor de Turismo deste município, leiloeiro responsável na realização do evento de leilão de veículos públicos (sucata).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:C7BE51DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2016

Extrato para publicação

- **Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2016**
Aquisição de medicamento por ordem judicial/baixo estoque da farmácia pública. Licitação fracassada.

- Relação de empresas/medicamentos:

Empresa	Medicamento	Classificação	Valor unitário	Valor total
Moca Comércio de Medicamentos LTDA-EPP	Kolagenase + cloranfenicol	Medicamento de ação judicial para a paciente: Daniel Zanino Alves	R$ 15,3747	R$ 76,87
Moca Comércio de Medicamentos LTDA-EPP	Sulfato de polimixina B + bacitracina zíncia + óxido de zinco + peróxido de zinco (Anaseptil)	Medicamento de ação judicial para a paciente: Daniel Zanino Alves	R$ 12,7050	R$ 50,82
				Valor total de R$ 127,69

- Valor Total de R$ 127,69 (cento e cinte e sete reais e sessenta e nove centavos)

- Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

- Prazo – Medicamentos suficientes para atendimento durante 3 meses.

- Ratificação da dispensa – 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:930797D5

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1° SEMESTRE - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.660.821,64	4.958,24
Pessoal Ativo	33.639.427,20	4.958,24
Pessoal Inativo e Pensionista	6.021.394,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.868.992,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	322.011,96	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	63.775,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.483.205,16	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	34.791.829,13	4.958,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.058.398,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	34.796.787,37	51,13
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.751.535,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.913.958,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.076.381,81	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:66DFBFD0

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1° SEMESTRE - ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
Interna	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.037.809,78	29.144.537,25	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.206.618,68	33.088.106,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	18.948,71	16.289,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.187.757,61	3.959.858,81	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-27.074.461,51	-27.416.358,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	66.135.307,60	68.058.398,78	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,97%	2,54%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-40,94%	-40,28%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	79.362.369,12	81.670.078,54	0,00
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	71.426.132,21	73.503.070,68	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
Previdenciárias	1.963.348,27	1.728.178,98	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	554.627,46	330.749,33	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.009.880,88	32.913.665,01	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	—	—	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	287.877,37	371.259,70	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	287.877,37	4.428.968,66	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:20AB2124

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1° SEMESTRE - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	66.135.307,60	68.058.398,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.549.767,67	14.972.847,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	13.094.790,90	13.475.562,96	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3293C2A2

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1° SEMESTRE - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.778.990,68	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.844.638,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.760.174,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.744.529,35	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:30EDF9C1

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1° SEMESTRE - ANEXO 6

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		68.058.398,78
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.635.185,38	53,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.835.039,27	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.793.287,30	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-27.416.358,27	-40,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.670.078,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.972.847,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.889.343,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.764.087,91	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	33.927.508,86	26.709.657,14
FONTE:		

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E49F1C87

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1117/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1177/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.651,02 (Três mil seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7AD527E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1116/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1179/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo PÁ CARREGADEIRA CASE W20E – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18.611,87 (Dezoito mil seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5BACEAAD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1118/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1178/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças p/ manutenção do veículo CAMINHÃO BASCULANTE, placa HQH-1646 – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de

2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 736,84 (Setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:232D91D8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1113/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1226/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Hospedagem em atendimento as autoridades que virão ao município para inauguração do novo prédio da SANESUL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 081/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 081/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9E380877

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE "NOSSA SENHORA DE APARECIDA".

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA- EPP**, por seu representante legal, o senhor **MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 047/2015, de prestação de serviços de regularização ambiental do prédio do Hospital Municipal e Maternidade "Nossa Senhora de Aparecida", através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 06 de abril de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido antecipadamente mediante a comprovação de conclusão dos serviços, com a emissão das licenças respectivas.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 047/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:182C65C2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2015

EXECUÇÃO DE OBRA – EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **NOROMIX CONCRETO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SÉRGIO LUIS CHIQUETTO,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 27/2015, para execução de obra – implantação de pavimentação asfáltica e outras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de abril de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 27/2015 até o dia 31 de agosto de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 27/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SÉRGIO LUIS CHIQUETTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B7D6E5FC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS INERTES COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO MAURÍCIO CANCE**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 20/2015, para prestação de serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares com o emprego de caminhões compactadores em vias e logradouros públicos do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 26 de abril de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 20/2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.
O contratante passará a pagar para a contratada a importância atualizada de R$ 125,73 (cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), por tonelada recolhida de resíduos sólidos urbano.

das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 502.920,00 (quinhentos e dois mil, novecentos e vinte reais), correspondente a 4.000 toneladas.
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 1.395.240,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 20/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOÃO MAURÍCIO CANCE
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AA83CFC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0064 DE 28 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-449052 Equipamentos E Material Permanente 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

26 DE ABRIL DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8FE32E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 28 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 880.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339032 - Material de Distribuição Gratuita 440.000,00
06.01.10.122.3052.018-449052 - Equipamentos E Material Permanente 6.000,00
06.01.10.302.3062.020-339030 - Material de Consumo 274.000,00
06.01.10.304.3062.019-339030 - Material de Consumo 160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3052.018-319013 - BRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
06.01.10.122.3052.018-339014 - Diárias - Civil 20.000,00
06.01.10.304.3062.019-339032 - Material de Distribuição Gratuita 6.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
09.02.16.482.5011.009-449051 - Obras E Instalações 50.000,00
09.02.16.482.5011.009-449051 - Obras E Instalações 440.000,00
09.02.16.482.5011.009-449051 - Obras E Instalações 90.000,00
09.02.16.482.5011.009-449051 - Obras E Instalações 120.000,00
09.02.16.482.5011.009-459061 - Aquisição de Imóveis 75.000,00
09.02.16.482.5012.045-339030 - Material de Consumo 9.000,00
09.02.16.482.5012.045-339032 - Material de Distribuição Gratuita 5.000,00
09.02.16.482.5012.045-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
09.02.16.482.5012.045-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
09.02.16.482.5012.045-339093 - Indenizações E Restituições 5.000,00
09.02.16.482.5012.045-449052 - Equipamentos E Material Permanente 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

28 DE ABRIL DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:896A17CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0065 DE 28 DE ABRIL DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRASPROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n°4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 138.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.043-339039- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 138.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 138.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

28 DE ABRIL DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:79F39629

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 03/2016
Modalidade Convite de nº. 02/2016

OBJETO: Contratação de uma Empresa visando a "aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e material de copa, cozinha e produtos de higienização).

A **Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÕES – CPL, torna público que se encontra aberta à licitação referida, nos termos da legislação pertinente.

O Edital contendo as bases e especificações da licitação encontram-se disponível para ler e obter cópias na Secretaria da Câmara Municipal de Camapuã-MS, sito a Rua Campo Grande, nº 353, centro, Camapuã-MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas nas segundas-feiras e no horário das 07:00 as 13:00 de terça-feira a sexta-feira.

A abertura dos envelopes e julgamento das propostas ocorrerá as 10:00 horas do dia 18 de maio de 2.016.

Obs.: Este aviso estará fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Camapuã-MS, por 05 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir de 10 de maio de 2.016.

Camapuã-MS, 09 de maio de 2.016

ANDRÉIA MARTINS FERREIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

DANNY LEMOS DE CARVALHO
Membro Titular

ELIZIÁRIO COSTA DOS SANTOS
Membro Titular

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:EBD9438E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 191/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor CICERO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 156-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/12/2014 a 12/12/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9EF6CF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 192/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora DALVA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 13-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2015 a 15/02/2016, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A418887E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 193/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR, matrícula, 2015-1 cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, para o período de gozo em 20/02/2016 a 20/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F54F68D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 194/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELKE VIEIRA CARDOSO, matrícula 3277-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/08/2014 a 18/08/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:78D353D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 195/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ELSO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 174-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/08/2014 a 06/08/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A24C9319

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 196/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ERINALVA ROSA NUNES, matrícula 3886-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/05/2014 a 14/05/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1CD87236

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 199/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora GELVA WELLITANIA HENRIQUE DA COSTA BONFIM, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano de Matemática, matrícula 1738-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2016, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B7783A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 85/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Moacir Tadeu dos Santos
Objeto:Constitui objeto deste instrumento contratual à locação de imóvel localizado na Rua Rondônia, 127, Bairro Jardim São Bento, Camapuã-MS, matrícula de nº 16.283 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Camapuã-MS, para atendimento a Sra. Lucimaria da Silva em razão da mesma encontrar-se em situação de vulnerabilidade temporária por falta de domicílio, conforme informações da Secretaria de Assistência Social.

Valor: O Locador receberá o valor de três parcelas cada uma no valor de R$170,00 (cento e setenta reais), totalizando a importância de R$510,00 (quinhentos e dez reais).
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de 26/04/2016 até 26/07/2016.
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Moacir Tadeu dos Santos
Data: 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:319C9FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 44/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Nomeia o Sr. REGIANDRO BAIRROS PAIM no Cargo em PM- DIR- Diretor de Serviços Públicos e de Estradas de Rodagens

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **REGIANDRO BAIRROS PAIM**, no Cargo em PM- DIR- Diretor de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagens, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/05/2016.

Camapuã-MS, 09 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5A935463

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 51/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/TBE Asfalto e Pavimentação LTDA
Objeto: aquisição de 20.000 (VINTE MIL) SACOS de concreto asfáltico para atendimento da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Contrato nº 51/2016, Ata de Registro de Preços nº 011/2015, Pregão Presencial de nº 016/2015 e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Do valor: Altera-se a Cláusula Terceira do contrato, quanto ao valor, suprimindo-se o valor total de R$595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) para o valor de R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), ou seja, reduzindo o valor unitário do saco de R$29,75 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) para R$28,00 (vinte e oito reais), conforme justificativa apresentada
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Clodoaldo de Oliveira Miranda
Data: 09 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:14A4DFF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 035/2015
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 094/2015
CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: F.C. Ribeiro Prótese-ME
Objeto: Contratação de Empresa , para prestação de serviços de Laboratório de Próteses Dentárias (LPD) para a Secretaria Municipal de Saúde. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 10.925,00** (dez mil novecentos vinte e cinco reais)
PRAZO: 10/09/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2022	Programa Saúde Bucal
10.301.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
VALOR		**R$ 10.925,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 26 de abril de 2016.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
F.C. Ribeiro Prótese-ME (contratada)

Caracol – MS 26 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:96100F84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
PREVI SAPUCAIA

PORTARIA Nº 20, DE 09 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora SHERLEY APARECIDA RODRIGUES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosângela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Artigo 39 e

incisos e Artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 49/2015, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **SHERLEY APARECIDA RODRIGUES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II – Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 2016.04.01009P, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, 09 de maio de 2016.

ROSÂNGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:25E7084C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados na Manutenção e reparos dos Prédios Públicos, materiais de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, por um período estimado ate 31/12/2016.

Vencedor (es): PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I – os itens 02, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 44, 46, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77 e 79 - totalizando R$ 26.952,40 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** no Anexo I – os itens 01, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 17, 23, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 52, 58, 59, 62, 64, 65, 66, 74, 75, 78 e 80 - totalizando R$ 36.881,50 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

Coronel Sapucaia – MS, em 05 de Maio de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, DEVIDAMENTE ADJUDICADO PELA PREGOEIRA.

Coronel Sapucaia – MS, Em 05 de Maio de 2016.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 053/2015

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saúde
Decreto Nº 008/2014

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 024/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D5C385DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados na Manutenção e reparos dos Prédios Públicos, materiais de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, por um período estimado ate 31/12/2016.
VALOR: R$ 26.952,40 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
do orçamento vigente da Prefeitura de Coronel Sapucaia.
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 05 DE MAIO DE 2016.
Assinam: Eleonor de Jesus Ximenes, Secretario Mun. de Saúde e ordenador de despesa, conforme Decreto Nº 008/2014, Marinalva Vieira - Secretária Munic. De Cidadania e Assistência Social e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 024/2015 e Roseni Martins Freitas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 053/2015 Sr. LUÍZ ALBERTO CAMPONEZ PETENATTI
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B43829C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE Coronel Sapucaia
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA
CNPJ: 28.357.602-02
OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a Aquisição de Materiais Elétricos para serem usados na Manutenção e reparos dos Prédios Públicos, materiais de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, por um período estimado ate 31/12/2016.
VALOR: R$ 36.881,50 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos despesas:
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
do orçamento vigente da Prefeitura de Coronel Sapucaia.
LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 05 DE MAIO DE 2016.
Assinam: Eleonor de Jesus Ximenes, Secretario Mun. de Saúde e ordenador de despesa, conforme Decreto Nº 008/2014, Marinalva Vieira - Secretária Munic. De Cidadania e Assistência Social e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 024/2015 e Roseni Martins Freitas, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ordenadora de despesa, conforme Decreto nº 053/2015 Sr. ROBERTO CÉSAR LOPES CARVALHO
CPF: 845.778.431-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CACA88BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 134/2016

DE 09 DE MAIO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado**,** para Provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto de Homologação n° 070/2015 de 29 de Julho de 2015.

RESOLVE

CARGO – PSICOLOGA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA VIEIRA DE LIMA	7°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 09 de Maio de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 09.05.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:619279A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 001/2016.
Processo Licitatório Nº 044/2016.
1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação**, embasado no Artigo 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme Solicitação do Gabinete, Orçamento, Contrato de Exclusividade, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Inexigibilidade e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. Contratação de empresa para apresentação do Show da Dupla Alex e Ivan para evento de Comemoração das festividades do aniversário do município. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.
Empresa Vencedora: LC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com sede á Rua Brilhante- 13265, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande - MS, CNPJ nº 08.361.426/0001-82.
Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Dotação Orçamentária: 02 – Executivo, 02.01- Gabinete da Prefeita, 04.131.0201- Comunicação Social, 2.007 – Encargos com Representação e Eventos, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodápolis - MS, 04 de maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E37309D0

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 021/2016.
Processo Licitatório Nº 049/2016.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Gerencia de Saúde, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza do Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada.

Empresa Vencedora: NILVA DE SOUZA RONDON - ME, com sede á Travessa João Ferreira Lima nº 60 Sala - C, centro, na cidade de Deodápolis - MS, CNPJ nº 14.369.397/0001- 06.
Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 09 - Gerencia Municipal de Saúde. 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.066 - Manutenção do Programa Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00. 0002 - Outros Serviços Terceiros PJ.

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B352D666

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2016 AO CONTRATO 021/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Francisco Thibes de Campos - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato. Para a Contratação de empresa para execução de serviços relativos á manutenção, conservação e limpeza de vias urbanas pavimentadas e prédios da sede do município de Deodápolis - MS.
DO VALOR: Fica decrescido a importância de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), do 3º Termo Aditivo, empenho nº 581/2016 que passa de 778.048,00 (setecentos e setenta e oito mil e quarenta e oito reais) para R$ 682.048,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quarenta e oito reais), correspondente a 12.339% do valor total do aditivo, passando o valor total do contrato de R$ 3.006.496,00 (três milhões e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para 2.910,496,00 (dois milhões novecentos e dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 I, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 021/2014.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Francisco Thibes de Campos - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 20 de abril 2016

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B4565DA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 021/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : ROSINEIA RIBEIRO DOS SANTOS
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 01/04/2016 à 01/04/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e ROSINEIA RIBEIRO DOS SANTOS – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:8802ED5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 017/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : VALDECIR RAMOS
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 01/05/2016 à 01/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e VALDECIR RAMOS – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:5D6629C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 018/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : VIRGINIA DA SILVA FERREIRA
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/05/2016 à 02/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e VIRGINIA DA SILVA FERREIRA – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:662AEB80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 019/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : FERNANDA MIRELA CHAVES SCOTTI
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/05/2016 à 02/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e FERNANDA MIRELA CHAVES – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:DCFFA74A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 022/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : NEILA POLLO DOS SANTOS
CARGO: Agente Comunitária de Saúde
VIGÊNCIA: 02/05/2016 à 02/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e NEILA POLLO DOS SANTOS – contratada.

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:5E3263E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 050/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 440/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA

FORNECEDOR;
MADEREIRA COSTA RICA LTDA - EPP

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento Orçamentário:
07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.52.00.0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: 2.810,00 dois mil e oitocentos e dez reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 25 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:F3115FD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 053/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 489/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE PERCUSSÃO

FORNECEDOR:
CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2015 Manutenção de Ensino Infantil
Elemento Orçamentário:
05.001-12.365.0005.2015-3.3.90.30.99.0.1.01.000000 - Material de Consumo

VALOR: 890,00 oitocentos e noventa reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 09 de Maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:62CBF388

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 054/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 488/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAMENTE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE PERCUSSÃO MUSICAL

FORNECEDOR:
CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2015 Manutenção de Ensino Infantil
Elemento Orçamentário:
05.001-12.365.0005.2015-4.4.90.52.99.0.1.01.000000 - Equipamentos e Material Permanente
VALOR: 3.180,00 três mil e cento e oitenta reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 04 de Maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:A1E99089

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2336/2015

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DE REALIZAÇÃO: 20/05/2015.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 06 de Maio de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:E2671FB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 042, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Altera carga horária de professor convocado para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a desistência de aulas/horas de professores convocados e/ ou com aulas excedentes, por meio do processo seletivo 01/2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a carga horária prevista na Portaria P/N, 014, de 22 de fevereiro de 2016, dos professores convocados e/ ou com aulas excedentes, abaixo relacionados, por motivo de desistência, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Carga horária semanal anterior	Carga horária semanal vigente
01.008	Fátima Aparecida Rodrigues Godoy	Professor	III	27h	20h
01.134	Helena Maria de Oliveira	Professor	II	24h	20h
03.021	Lucimar Lima Coelho Nunes	Professor	III	20h	17h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 11 de abril de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:76C997B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 042-A, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Convocação de professores para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a desistência de aulas/horas de professores convocados por meio do processo seletivo 01/2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os professores, em caráter temporário, relacionadas abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso II, do art. 22 da Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Quantidade de horas/aula semanal	Período
03.033	Eliéte Pinheiro Pereira	Professor	III	4h/a	04/04/2016 a 20/12/2016
03.023	Narzira Barbosa de Camargo	Professor	III	4h/a	04/04/2016 a 20/12/2016
03.026	Rosangela Alves Custódio	Professor	III	6h/a	04/04/2016 a 20/12/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2016.

Figueirão – MS, 11 de abril de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:9146A760

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 043, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor, mencionado abaixo, pertencente ao quadro permanente do Município de Figueirão, ocupante de cargo de provimento efetivo, a função de que trata o art. 21 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006, denominada FG, na forma da Tabela VI, do Anexo V da Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013, em virtude de designação para atuar como Coordenador do Fluxo de Abastecimento.

Matricula	Servidor	Cargo	Função de confiança
01.069	Alcilei Rosa Bandeira	Operador de Máquinas Leves	FG - 05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 12 de abril de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:3574DB14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 044, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **WILDON ALVES EVANGELISTA**, matricula n. 01.111, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Licitações, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2014 a 03 de novembro de 2015, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 11 de maio de 2016 a 30 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 18 de abril de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:FD040944

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 045, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 03 (três) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares à servidora **SIMONIA BARBOSA FERREIRA**, matrícula n°. 01.085, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, símbolo ADM, nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no art. 161, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011, a contar de 1º de junho de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 19 de abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:F261594D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 046, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, mencionado abaixo, pertencente ao quadro permanente do Município de Figueirão, ocupante de cargo de provimento efetivo, a função de que trata o art. 21 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006, denominada FG, na forma da Tabela VI, do Anexo V da Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013, em virtude de designação para atuar como Coordenadora do Departamento de Saúde.

Matricula	Servidor	Cargo	Função de confiança
01.069	Elizandra Rodrigues Fernandes	Técnico em Saúde Bucal	FG - 05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 20 de abril de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:3DFF5563

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 047, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares a servidora integrante do Quadro Permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01.033	Cleuza Ferreira da Silva	02/04/2015 a 02/04/2016	02/05/2016 a 31/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 25 de abril de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:F36C5B7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 048, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **MAURILAINE DE FÁTIMA AMORIM**, matrícula n°. 01.100, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no período de 18 de abril de 2016 a 15 de outubro de 2016, com fundamento no art. 146 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Autorizar auxílio natalidade a servidora supramencionada conforme art. 86 da Lei Complementar nº 17, de 31 de maio de 2011.

Figueirão – MS, 25 de abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:8C3EA30B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 049, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2015, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao servidor E.C.M;
Considerando o art. 269 da Lei Complementar nº. 017/11.

RESOLVE:

Art. 1° Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 03/2015.

Art. 2º Despachar o processo supracitado ao Departamento de Recursos Humanos, afim de que seja arquivado por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 25 de abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:BEB82749

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 050, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Número de dias
01.132	Beatriz França Malaquias	02/02/2015 a 01/02/2016	09/05/2016 a 23/05/2016	15
01.007	Diolina Fernandes Malaquias	02/09/2014 a 01/09/2015	02/05/2016 a 16/05/2016	15
01.145	Marlene Silva Costa	17/03/2015 a 16/03/2016	02/05/2015 a 31/05/2016	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão – MS, 25 de abril de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:3870CA79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 051, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2016;
;
RESOLVE:

Art. 1° Convocar o (a) professor (a), em caráter temporário, relacionadas abaixo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso II, do art. 22 da Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Nome	Cargo	Substituição à professora	Nível	Carga Horária	Período
Weslaine Oliveira Rodovalho	Professor Ed. Infantil	Marilene Thiago da Silva	II	4 h	05/04/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2016.

Figueirão – MS, 25 de abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:64019579

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 052, DE 09 DE MAIO DE 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ANA PAULA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n°. 04.139, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 04 de Maio de 2016 a 31 de outubro de 2016, com fundamento no art. 146 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Autorizar auxílio natalidade a servidora supramencionada conforme art. 86 da Lei Complementar nº 17, de 31 de maio de 2011.

Figueirão – MS, 09 de Maio de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:173DD489

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 61/2016

PORTARIA N.º061/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARÁTER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, TARCISO RODRIGUES DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO RURAL E GESTÃO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei

Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, com a carga horária de 40 horas semanal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:2E0E0E70

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 62/2016

PORTARIA N.º062/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARÁTER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, JESUEL RODRIGUES** para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE DAS- 02**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.
Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 12,5% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:D544CD77

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 63/2016

PORTARIA Nº 063/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, **DONIZETE SULIANO DOS SANTOS,** do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO RURAL E GESTÃO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS-05,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria De Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:969317CF

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 64/2016

PORTARIA Nº 064/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **DONIZETE SULIANO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE SÍMBOLO DAS-1**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria Desenvolvimento Agropecuário E Meio Ambiente, com a carga horária de 40 horas semanal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:A58348A4

RECURSO HUMANOS
65/2016

PORTARIA N.º065/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **CAMILA FERREIA DA SILVA MAXIMO,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2016, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de

Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado No Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:3E38751A

RECURSO HUMANOS
66/2015

PORTARIA N.º066/2016

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ALESSANDRA BRAZ,** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2016, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado No Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:50F2B786

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 034/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 023/2016. Tomada de Preço de n°. 002/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **GIMENEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n°. 04.381.032/0001-35** no valor global de **R$ 278.079,99 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CASA LAR, PARA ATENDER A DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE INSTITUCIONALOZAÇÃO DE IDOSOSS COM LAÇOS FAMILARES ROMPIDOS E/OU FRAGILIZADOS, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS**, a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/04/2016 à 20/08/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:92F049B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 069/2016.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBRICA DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 18/05/2016. **Sessão Pública: 20/05/2016 ás 09h**. Data: 09/05/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3998BC85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - Processo nº 117/2015. Objeto: Registro de preços para aquisição de café para atender a demanda das Secretarias e Fundações do Município de Ladário Assinatura da ata: 05 de Maio de 2016. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DC. Empresa adjudicatária NASSER SAFA AHMAD inscrita no cnpj Nº 73.328.999/0001-76.
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá, nº 500, Centro e pelo site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul

Ladário-MS, 09 de Maio de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A5EF89C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1065/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Siméia A. H. M. Mustafá - EPP.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das Secretarias e Fundações do Município de Ladário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001.10.301.0501.2060-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2015, devidamente

homologada pelo ordenador de despesas aos 05 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 9.415,95 (nove mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 29 de Abril de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:AF7F7303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1057/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Registro de preços de medicamentos, materiais de consumo e insumos pactuados da Assistência Farmacêutica e Remume, medicamentos e materiais não pactuados, para atendimento da Farmácia Interna da Secretaria Municipal de Saúde, as estratégias de saúde da família e para o Pronto Atendimento Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09.001.10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de Novembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 12.613,00 (doze mil seiscentos e treze reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 29 de Abril de 2016.

CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3DB98879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 03/11/2015 RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N.º 03/11/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados o Resultado da Avaliação Psicológica, do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:
O Resultado encontra-se no Anexo Único deste Edital

LADÁRIO/MS, **06 DE MAIO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Anexo Único – Resultado da Avaliação Psicológica

N. Insc.	Nome do Candidato	RESULTADO
80803	ADEMILSON PARABA DE OLIVEIRA	HABILITADO
83296	ADRIANA CARDOSO	AUSENTE
85934	AFRANIO POCUBE VILALVA	HABILITADO
81268	ALEX SILVÉRIO TERREDOR ALZAMENDE	HABILITADO
88546	ALEXSANDER MONTEITO DA SILVA	HABILITADO
76970	ALINE APARECIDA MARTINS DA SILVA	HABILITADO
78033	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA	HABILITADO
80093	ANDERSON ELIEZER BOGADO PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
84827	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	HABILITADO
77562	ANGELO COUTO DE FREITAS	HABILITADO
79173	ANTONIELSON FERNANDO DOS PASSOS	HABILITADO
79196	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	HABILITADO
88936	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	HABILITADO
88749	BENEDITO VIEIRA DE ARRUDA	AUSENTE
88825	BRENO JOSÉ FERREIRA GIORDANO	HABILITADO
85070	BRENO RANGEL OLIVEIRA	HABILITADO
87774	BRUNA LEMOS PAQUITO	HABILITADO
83584	CARLOS MARCELO MOREIRA LOPES DA SILVA	AUSENTE
76739	CLAYTON GOMES	HABILITADO
88624	COSME VENICIUS DOS SANTOS	HABILITADO
81451	CRISTIELEN RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS	HABILITADO
76903	DENNER MURILO SAMAPAIO	HABILITADO
83940	DHIERGGS ESTEVAN DA SILVA XIMENES	HABILITADO
83056	DOUGLAS GALEANO DA SILVA	HABILITADO
76465	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	HABILITADO
85368	EDINAEL VELASQUE DA SILVA	HABILITADO
88337	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	HABILITADO
88962	ELISA DE ALMEIDA RAMALHO	HABILITADO
84400	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	HABILITADO
88934	ERIC VITOR CORREA MARRACINI	HABILITADO
79536	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	HABILITADO
88094	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMÃO	HABILITADO
88893	EVERSON MILITãO DE OLIVEIRA	HABILITADO
89075	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	HABILITADO
80758	EWERTON SOUZA SOARES	HABILITADO
81167	FABIO RIBEIRO SUBHI ISSA	HABILITADO
77040	FRANCIELLY BATISTA PARABÁ.	HABILITADO
78830	GEOVANNE DE ARROIO SOUZA	HABILITADO
76318	GILCIMARE APARECIDA RAMIRES PACHECO	HABILITADO
88100	GILSON JOSE DOS SANTOS	HABILITADO
81172	HECTOR CACERES DA CRUZ	HABILITADO
85550	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	HABILITADO
77101	JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE	HABILITADO
89130	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	HABILITADO
87788	JESSé LIMA MONTEIRO	HABILITADO
87810	JESSICA GONçALVES RODRIGUES	HABILITADO
78344	JÉSSYCA DE SOUZA CARVALHO	HABILITADO
84087	JOãO GABRIEL MENDES ALVES	HABILITADO
81579	JOÃO GONZALES GALLARDO	HABILITADO
81406	JOÃO LUIZ PINTO DE ARRUDA	HABILITADO
88532	JOãO VICTOR MENDES PONESTÁSIO	HABILITADO
78471	JONAS MAGALHãES MOREIRA	HABILITADO
79989	JONATAS CAMARA BARBOZA	HABILITADO
81749	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA	HABILITADO
84976	JORGE ANDRÉ DA SILVA	HABILITADO
85156	JORGE FERNANDO DE SOUZA CAMPOS	AUSENTE
88268	JOSé DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	HABILITADO
85931	JOSEANDRA RODRIGUES AGNELO DA SILVA	HABILITADO
84041	JOSILAINE MONTEIRO DOS PASSOS	HABILITADO
89161	JOSUE QUINTANA	HABILITADO
88469	JULIO CESAR LIMA DA SILVA	HABILITADO
82379	KARINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	HABILITADO
83857	KELMA REGINA ARANDA DE CAMPOS	HABILITADO
85308	KELSON CORREA DOS SANTOS	HABILITADO
86201	LAéRCIO DE MORAES	AUSENTE
77010	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	HABILITADO
80471	LEANDRO PRIETO MERCADO	HABILITADO
88944	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO DUTRA	AUSENTE
82680	LINCOLN FELIPE BARBOSA	HABILITADO
87335	LUI GABRIEL AQUINO MESSIAS	AUSENTE
85497	LUIZ EDUARDO CUNHA DE GODOY DA MATTA	HABILITADO
88912	MAGDA FEITOSA DO NASCIMENTO BARBOZA	HABILITADO
89090	MAIARA BRUNO DE ABREU	HABILITADO
80500	MAIKELE VERA RIBEIRO	HABILITADO
80167	MARCELLY SAMPAIO DUARTE	HABILITADO
89086	MARCELO RENATO BRUNO FRANCO	HABILITADO
83523	MARCIO DOS SANTOS DUARTE	HABILITADO
88696	MARCO ANTONIO VILALVA RODRIGUES	HABILITADO
79684	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS RAMALHO	HABILITADO
79670	MARIA KARINE MORENO SILVA	HABILITADO
88629	MAURICIO ARMANDO PREZA DE LUQUI.	HABILITADO
78595	MUNIR BASSEM HUSSEIN	HABILITADO
87762	NATHAN LEMOS GOMES	HABILITADO
82157	NEWTON DE AMORIM GARCETE	AUSENTE
76636	ORLANDO LUCIDIO DAS NEVES PEREIRA JUNIOR	HABILITADO
88872	PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	HABILITADO

80988	PAULO ANDRE RINALDI ROA PARABA	HABILITADO
84932	PAULO MARCELO CEDRóN DE SOUZA	HABILITADO
85712	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CANDIA	HABILITADO
85868	PEDRO PAULO SILVA DA MATA	HABILITADO
86566	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	HABILITADO
89016	RENE GOMES DA SILVA	HABILITADO
86001	RICARDO LIMA DE MESQUITA	HABILITADO
88691	RICHARD DA SILVA DE SOUZA	HABILITADO
87883	ROBISNEY CANDELARIO CORREA	HABILITADO
88016	ROBSON ANTôNIO CLEMENTE GONZALEZ	HABILITADO
84011	RODINEI SILVA DA CONCEIçãO	HABILITADO
82426	RODRIGO CHAVEZ DE ASSUMPçãO	HABILITADO
87404	ROVANILDO GOMES DA SILVA	HABILITADO
89072	SAMUEL ANGELICO DA SILVA ROSA	HABILITADO
83250	SIRLEI SOARES DA SILVA	HABILITADO
76774	STEFANO BRUNO BARBOSA	HABILITADO
84496	SUELY ROSA DOS SANTOS	HABILITADO
76367	SUZANE APARECIDA DE FIGUEIREDO	HABILITADO
80936	THATYANNE SOUZA DA SILVA	HABILITADO
81819	THAYNARA AQUINO SIGARINI	HABILITADO
76876	THAYS DA COSTA SOARES	HABILITADO
83513	THIAGO HENRIQUE CORTEZ	HABILITADO
77950	THOMAS CELESCUEKCI LODI CORÁ	HABILITADO
82410	TIANY DE DURAN NASCIMENTO	HABILITADO
77442	VALDECIR ROSA DO NASCIMENTO	AUSENTE
85895	VALDEIR SILVA DOS SANTOS	HABILITADO
89177	VANDERLEI NUNES	HABILITADO
88607	VICTOR MIGUEL VIEIRA	HABILITADO
76928	VICTOR TERTULIANO DA SILVA	HABILITADO
84544	VIVIANY DE LAMARE DA SILVA SALVATERRA	HABILITADO
88777	WAGNER SOUZA PRADO	HABILITADO
83804	WELLINGTON SANTANA ARTIAGA	HABILITADO
88789	WELVYN MACIEL CAIRO	HABILITADO
82997	XAVIER RODRIGUES FILHO	HABILITADO
89089	YACYARA HELENA ROCHA DA CONCEIçãO	AUSENTE
81867	YGOR MARCELO CHALEGA DO PRADO	HABILITADO

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:81421840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/23/2015 RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 01/23/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a resposta dos recursos contra a Prova de Títulos, do Concurso Público para Cargos/Funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, passando a vigorar a seguinte redação:

1.1. DO RESULTADO DOS RECURSOS
1.1 O resultado dos recursos encontra-se no Anexo único deste Edital

LADÁRIO/MS, 0**6 DE MAIO DE 2016.**

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 01/23/2015
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS

N.INSC	NOME	RESULTADO
CARGO/FUNÇÃO: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/PEDAGOGO		
80047	ANANDA DE SOUZA MENDES	**INDEFERIDO**
87831	ELIAS MOLINA DE SOUZA	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/PSICÓLOGO		
82235	NADJA NARA LESSA SOARES	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS/ADVOGADO		
85385	WANDERLEIY MATOS BARAÚNA	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO/PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIE FINAIS - GEOGRAFIA		
85873	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO/PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - ESPANHOL.		
81642	DANIELA TEIXEIRA DE CASTRO GOMES	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO/PROFESSOR DE ENS. FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA.		
86891	MÁXIMO CEDRÃO RAMOS	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO/PROF. EDUC. INF./ENS. FUND.- SÉRIES INICIAIS-FINAIS - ED. FÍS		
86565	KATIA REGINA ROSA DE MORAES	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - REGENTE DE SALA		
88067	ARLETE APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO MENDES	**INDEFERIDO**
80775	KARINE PINTO LEIVA	**INDEFERIDO**
76328	MÁRCIA MARTINS QUEIROZ	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA/ENFERMEIRO		
81629	MARLUCI AGUILERA FOSS	**INDEFERIDO**
76502	VANIA SAMARA CABRAL	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA/NUTRICIONISTA		
84140	LARISSA APARECIDA LEÃO DE ALMEIDA	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I/INSPETOR DE ALUNOS		
81012	ROSILENE DE JESUS CAMPOS	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS II/ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
86773	DENISE CANDELÁRIA DA SILVA	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I/ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		
81969	JESISLAYNE DA SILVA PREZA	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA I/ORIENTADOR SOCIAL		
82588	AMANDA DA LUZ	**INDEFERIDO**
79268	LUCIANNE PENHA LEITE	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II/TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
78063	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	**INDEFERIDO**
76431	DOUGLAS ROBERT SILVA DA CUNHA	**INDEFERIDO**
CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA/ENFERMEIRO		
80763	VANILDO DA CONCEIÇÃO SURUBI	**INTEMPESTIVO**

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:171475CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1111/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Siméia A. H. M. Mustafá - EPP.

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 74.691,75 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 06 de Abril de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1112/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sports Emporio, Papelaria e Informatica LTDA ME.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 29.701,52 (vinte e nove mil setecentos e um reais e cinqüenta e dois centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1113/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forte Comercio de Carnes e Derivados LTDA.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 66.607,45 (sessenta e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 06 de Abril de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1115/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sergio Tadashi Suguimoto - EPP.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 11.097,60 (onze mil noventa e sete reais e sessenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 06 de Abril de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1116/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Forte Lux Comercio e Serviço LTDA.
OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios do programa PNAE MERENDA e programa MAIS EDUCAÇÃO para atender as unidades escolares da rede municipal de educação de Ladário no ano Letivo de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.001.12.306.0402.2012-3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 17 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 12.727,00 (doze mil setecentos e vinte e sete reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 06 de Abril de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7C262584

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 135

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 135 DE 09 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO,** do cargo efetivo de **Enfermeiro,** nomeado pela portaria nº 129/2016 de 29 de abril de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 09 de maio de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:DF467621

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, EDIÇÃO Nº 1592, DO DIA 09 DE MAIO DE 2016, POR INCORREÇÃO.

PARTES - Município de Laguna Carapã - MS, e a Empresa **PP Práticas Públicas Treinamentos e Serviços Ltda ME**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - DO VALOR e a Cláusula Sexta - DO PRAZO do Contrato 038/2015, correspondente à prestação de serviços de desenvolvimento de forma centralizada, de todo o processo de compras, desde o planejamento e estruturação do processo de compras e contratações da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS.
VALOR: R$: 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
PRAZO: 09 (nove) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
DATA: 14 de Abril de 2016

ASSINAM: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Marcia Mongelli - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:49C6655B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2016

PROCESSO Nº 022/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a secretaria de esporte, secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação do município de Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
107.02.007.12.361.0007-2013.3.3.90.30.00.00-101 – Material de consumo
152.02.008.27.812.0020-2017.3.3.90.00.00-100 – Material de consumo
174.02.010.08.244.0016-2019.3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
VALOR: **R$: 32.946,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais)**
VIGÊNCIA: 29/04/2016 à 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Salim Raidan Neto - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:27601B53

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2016

PROCESSO Nº 022/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a secretaria de esporte, secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação do município de Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
107.02.007.12.361.0007-2013.3.3.90.30.00.00-101 – Material de consumo
152.02.008.27.812.0020-2017.3.3.90.00.00-100 – Material de consumo
174.02.010.08.244.0016-2019.3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
VALOR: **R$: 176.011,00 (cento e setenta e seis mil e onze reais)**
VIGÊNCIA: 29/04/2016 à 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Benjamim Barbosa - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:19DC0E40

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2016

PROCESSO Nº 022/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa COMERCIAL GALIPHE EIRELLI - ME.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a secretaria de esporte, secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação do município de Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
107.02.007.12.361.0007-2013.3.3.90.30.00.00-101 – Material de consumo
152.02.008.27.812.0020-2017.3.3.90.00.00-100 – Material de consumo
174.02.010.08.244.0016-2019.3.3.90.30.00.00-100 – Material de consumo
VALOR: **R$: 152.008,50 (cento e cinquenta e dois mil e oito reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 29/04/2016 à 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Erivaldo Machado da Silva - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:50AAB918

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2016

PROCESSO Nº 023/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa KELCILENE KLEIN DA SILVA-ME.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto, conforme Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
261.02.012.-15.122.0045.2026-3.3.90.30.00.0.100– Material de Consumo.
347.02.012-15122.0045.2026-3.3.90.30.00.0.170– Material de Consumo.
VALOR: **R$: 114.031,80 (cento e quatorze mil trinta e um reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 29/04/2016 à 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Kelcilene Klein da Silva - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0C3A9871

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 47 / 2016

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora LUCINÉIA FRATINO LEITE MILITÃO, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:90AF81C2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 48 / 2016

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora CYNTHIA CAROLINE SANTOS EVANGELISTA, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar III, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:871A9C1D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-05420141

DATA - 13/03/2014
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA DE PARLAMENTAR III
PORTARIA Nº - 054/2014
NOME - VIVIANE DONATTI REZENDE

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Cícero dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

VIVIANE DONATTI REZENDE
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:178FC51A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 012/2016

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo Administrativo nº 019/2016, Dispensa nº 012/2016, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Impressão de convites e títulos de cidadão naviraiense para Câmara Municipal de Naviraí– MS, tendo como favorecida a empresa Brasil Gráfica & Serigrafia Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 05.438.405/0001-20, sediada na Rua Pernambuco, 46, Centro, nesta cidade, valor de R$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três reais), no valor global.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ- DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
Data da Ratificação: 02/05/2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:08DE809B

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 007/2016

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42/2003.

PROGRAMA DE OMISSOS DECLARAÇÃO ITR

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados da intimação para apresentação de documentos referente à declaração de ITR (Imposto Territorial Rural), dos exercícios de (2011, 2012, 2013, 2014), para comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso os(as) Senhores(as) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Identificação do Sujeito Passivo:

Nome: Antonio Pereira dos Santos e Outros
CPF/CNPJ: 177.718.031-72
Dados do Imóvel: Nirf: 1.650.299-0 Nome do Imóvel: Sítio Progresso

Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 156/2016

Nome: Antonio Pereira dos Santos
CPF/CNPJ: 177.718.031-72
Dados do Imóvel: Nirf: 1.650.300-7 Nome do Imóvel: Sítio Bela Vista
Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 131/2016

Nome: Adecirio aleico
CPF/CNPJ: 028.320.621-72
Dados do Imóvel: Nirf: 4.238.072-3 Nome do Imóvel: Sítio Cantinho
Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 142/2016

Nome: Arcenia dos Santos Oliveira
CPF/CNPJ: 949.006.711-34
Dados do Imóvel: Nirf: 5.985.577-0 Nome do Imóvel: Sítio Ouro Verde I
Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 152/2016

Nome: Alcides Rodrigues
CPF/CNPJ: 046.605.879-91
Dados do Imóvel: Nirf: 5.484.611-0 Nome do Imóvel: Fazenda Laranjaí
Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 150/2016

Nome: José Adevir dos Santos
CPF/CNPJ: 166.414.341-68
Dados do Imóvel: Nirf: 4.719.273-9 Nome do Imóvel: Sítio Famaju
Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 144/2016

Nome: José Maurício Junqueira de Andrade
CPF/CNPJ: 129.802.938-49
Dados do Imóvel: Nirf: 0.250.956-3 Nome do Imóvel: Fazenda N. Senhora Auxiliadora
Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 155/2016

Nome: Newbra Participações Ltda
CPF/CNPJ: 03.051.928/0001-93
Dados do Imóvel: Nirf: 5.387.630-0 Nome do Imóvel: Parte da Fazenda Gaúcha
Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 148/2016

Nome: Marilsa Aparecida da Silva Baptista
CPF/CNPJ: 695.687.749-04
Dados do Imóvel: Nirf: 4.237.824-9 Nome do Imóvel: Sitio Juvi
Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 141/2016

Nome: Paulo Pescara
CPF/CNPJ: 325.908.659-53
Dados do Imóvel: Nirf: 6.210.051-3 Nome do Imóvel: Sítio Santo Antônio
Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 153/2016

Nome: Sebastião Roberto Spoladore
CPF/CNPJ: 390.778.531-20
Dados do Imóvel: Nirf: 4.244.509-4 Nome do Imóvel: Chácara Três Meninas
Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 143/2016

Nome: Valmir José Sezerino
CPF/CNPJ: 365.709.901-87
Dados do Imóvel: Nirf: 1.650.447-0 Nome do Imóvel: Parte do Sítio São Leopoldo
Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 132/2016

Nome: Fazenda Juncal
CPF/CNPJ: 03.204.421/0001-22
Dados do Imóvel: Nirf: 3.392.820-7 Nome do Imóvel: Fazenda Juncal
Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 138/2016

Nome: Fazenda La Reina
CPF/CNPJ: 653.914.709-00
Dados do Imóvel: Nirf: 1.340.318-4 Nome do Imóvel: Fazenda La Reina
Termo de Intimação Fsical (ITR) nº 130/2016

Naviraí – MS, 06 de maio de 2016.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Moisés Bento da Silva Júnior
Matrícula: 00005258
Cargo/Portaria de Nomeação n°: Fiscal de Tributos
Assinatura:

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:09A793C1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42, DE 5 DE MAIO DE 2016

Regulamenta o Mapa de aptidão de Solo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO MAPA DE APTIDÃO DE SOLO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º Fica aprovado o Mapa de Aptidão de Solo do município conforme anexo I.
§ 1º O Mapa de Aptidão de Solo visa regulamentar convênio firmado com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com prazo indeterminado de vigência.
§ 2º Para a criação do Mapa de Aptidão do Solo foi usado a classificação determinada pela instrução Normativa da Receita Federal nº 1562 de 29 de abril de 2015, que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 2º Para os efeitos deste Mapa, são adotados os seguintes conceitos:

I - Lavoura aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média

II - Lavoura aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo.
III - lavoura aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização,

observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.
IV - Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento.
V - Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores
VI - Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Seção III
Da Disponibilidade

Art. 3º O Mapa de Aptidão do Solo estará disponível na Prefeitura de Naviraí-MS, ou pelo site www.cadastrorural.com.br no Sistema de Informações Geográficas.

Seção IV
Das Competências

Art. 4º A Gerência de Desenvolvimento Econômico, através do Núcleo de Agricultura e Pecuária, atuará como órgão gerenciador do Mapa de Aptidão de Solo, cabendo-lhe a prática de todos os atos:

I – Fornecer o Mapa de Aptidão de Solo a qualquer pessoa que fizer o pedido do mesmo;
II – Atualizar periodicamente, de modo a sempre buscar a realidade do mapa.
III – Investir em tecnologias capazes de formular mapas cada vez mais precisos.

Art 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 5 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5D01474A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43, DE 5 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre as Eleições Diretas para Diretores e Conselho Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º A gestão democrática do ensino público, princípio inscrito no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, no art. 3º, inciso VIII, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e no artigo 97, da Lei Complementar nº. 110/2011, de 15 de dezembro de 2011, será exercida e observada conforme os seguintes preceitos:
I – eleição por voto secreto e direto de valor proporcional;
II – transparência nos mecanismos pedagógicos, administrativos e financeiros;
III – valorização dos profissionais da educação;
IV - participação dos segmentos da comunidade escolar: Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres e Conselho de Classe, nos processos decisórios e órgãos colegiados da Unidade Escolar;
V – autonomia político-pedagógica e administrativa;
VI – respeito à organização dos segmentos da comunidade escolar;
VII – participação em curso de capacitação em Gestão Escolar;
VIII – garantia da descentralização do processo educacional.

Parágrafo único. Toda Unidade Escolar está sujeita à supervisão e fiscalização da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A administração das Unidades Escolares será exercida pelas seguintes instâncias:
I – Diretor;
II – Conselho Escolar.

Art. 3º A autonomia da Gestão Administrativa de Ensino será assegurada mediante:
I – a escolha do **Diretor** pela Comunidade Escolar, mediante voto secreto e direto, de valor proporcional;
II – a escolha de **representantes dos segmentos** que compõem a comunidade escolar para integrar o **Conselho Escolar**;
III – a garantia de participação dos segmentos que compõem a Comunidade Escolar nas deliberações do Conselho Escolar.

Art. 4º O **Conselho Escolar** e o **Diretor** integram a direção colegiada, instância máxima de decisão na Unidade Escolar.

Art. 5º O **Conselho Escolar** é órgão deliberativo e consultivo, nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitadas as normas legais vigentes.
§ 1º As funções deliberativas e executivas referem-se à tomada de decisões quanto ao direcionamento das ações pedagógicas, administrativas e de gerenciamento dos recursos públicos destinados à Unidade Escolar.
§ 2º As funções consultivas referem-se à emissão de soluções ou sugestões para dirimir dúvidas e resolver situações no âmbito de sua competência.

Art. 6º Das decisões do **Conselho Escolar** cabe recurso, com efeito suspensivo para o Conselho Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 7º O **Conselho Escolar**, órgão integrante da estrutura das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, será composto por:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) diretor, na qualidade de membro nato, como secretário-executivo;
b) 02 (dois) **professores** (as) e **02** (dois) **administrativos**, com seus respectivos suplentes;
c) 02 (dois) **pais ou responsáveis** de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com seus respectivos suplentes;
d) 02 (dois) **alunos** (as), regularmente matriculados (as) e frequentes, com **idade mínima** de **12** (doze) anos completos, **até a data da eleição**.
II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil** e **Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) diretor, na qualidade de membro nato, como secretário-executivo;
b) 01 (um) **professor** (a) e **01** (um) **administrativo**, com seus respectivos suplentes;
c) 02 (dois) **pais** ou **responsáveis** de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com seus respectivos suplentes.

Art. 8º A Unidade Escolar deverá eleger os membros do **Conselho Escolar** dentre os segmentos de **alunos** (excetuando as Unidades de Creches, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil), **pais** e **profissionais da Educação Básica**, para um mandato **concomitante** ao do **Diretor**.

Art. 9º Poderão **candidatar-se** para compor o **Conselho Escolar**:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) profissionais da **Educação Básica**, lotados na Unidade Escolar;
b) alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com **idade mínima** de **12** (doze) anos completos, **até a data da eleição**;

c) pais ou **responsáveis** de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes.
II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) profissionais da **Educação Básica**, lotados na Unidade Escolar;
b) pais ou **responsáveis** de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes.

Art. 10. Ficam **impedidos** de concorrer à **eleição** para fazer parte do **Conselho Escolar** os candidatos:
I – que possuir qualquer grau de parentesco, consangüíneo ou afim, entre si, inclusive com o membro nato;
II – pertencentes à diretoria da Associação de Pais e Mestres (APM) ou à Diretoria do Grêmio Estudantil;
III – profissionais da Educação Básica, contratados em regime de convocação temporária e/ou contratação temporária;
IV – que tiverem sido indiciados em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, no qual tenham sido responsabilizados, nos últimos 5 (cinco) anos;
V – que forem condenados em processo criminal.

Parágrafo único. Os (as) **Profissionais da Educação Básica** que possuírem filho (a) matriculado (a) na Unidade Escolar de sua lotação, não poderão concorrer como representante de pais.

Art. 11. Será **eleito** membro do **Conselho Escolar**, o candidato que **obtiver maior número** de **votos válidos**.

Art. 12. O membro eleito para o **Conselho Escolar**, que tiver sido indiciado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, civil ou criminal, perderá imediatamente o mandato, caso seja comprovada sua responsabilidade.

Art. 13. O **Conselho Escolar** elegerá seu **presidente** dentre seus membros, excetuando o diretor.

Art. 14. Poderão **concorrer** ao mandato de **Diretor**, os (as) **Profissionais da Educação Básica**, nas seguintes condições:
I – do quadro efetivo lotado na respectiva Unidade Escolar;
II – do quadro efetivo em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
III – do quadro efetivo lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no processo de descentralização do Ensino Fundamental do Estado/MS para o município, através de convênio de cooperação;
IV – membro do magistério detentor de um cargo efetivo e o outro no processo de permuta para o município, através de convênio firmado de cedência, lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º Os (as) Profissionais da Educação Básica, constante no caput deste artigo, deverão ser portadores de **habilitação mínima** de **nível superior**.
§ 2º O candidato ao mandato de Diretor deverá apresentar declaração de disponibilidade para **cumprimento** de **carga horária de 40 horas**, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.
§ 3º O candidato deverá optar pela **inscrição** em **apenas uma** Unidade Escolar.

Art. 15. Os candidatos a cargo de **Diretor** deverão apresentar à **Comissão Eleitora**l, com cópia à Gerência Municipal de Educação e Cultura, **Proposta de Gestão Administrativa e Pedagógica** e divulgarem no período eleitoral à comunidade escolar interna e externa.

Art. 16. Fica **impedido** de se inscrever para eleição de **Diretor**, o profissional da Educação Básica, que:
I – tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;
II – estiver sob efeitos de pena de processo criminal;
III – estiver com restrições nos cartórios de protestos, SERASA e SPC;
IV – estiver com prestação de contas pendentes na Gerência Municipal de Educação e Cultura e/ou Gerência Municipal de Finanças, até a data da inscrição;
V – integrem, como membro, a Comissão Eleitoral.

Art. 17. Poderão **votar** na eleição:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) profissionais da **Educação Básica**, **lotados** e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
b) alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com **idade mínima** de **12** (doze) anos completos, **até a data da eleição**;
c) o **pai** ou a **mãe** ou o **responsável** pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.
II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) profissionais da **Educação Básica**, **lotados** e em **efetivo exercício** na Unidade Escolar;
b) o **pai** ou a **mãe** ou o **responsável** pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

Parágrafo único. As pessoas com direito a voto, só poderão fazê-lo uma única vez, ainda que integrantes de mais de um segmento ou que tenha mais de um (a) filho (a).

Art. 18. Os membros da comunidade escolar elegerão o **Diretor** para **mandato de três anos**, por meio de **voto secreto** e **direto**, de **valor proporcional**, assim distribuído:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) 50% dos **profissionais** da **Educação Básica**, lotados na Unidade Escolar;
b) 50% de **pais** ou **responsáveis** de aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente, e de **alunos** regularmente matriculados e frequentes, com **idade mínima** de **12** (doze) **anos** completos, **até a data da eleição**.
II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) 50% dos **Profissionais** da **Educação Básica**, lotados na Unidade Escolar;
b) 50% dos **pais** ou **responsáveis** de aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

Art. 19. Será **eleito** Diretor, o candidato que obtiver **maior percentual**, de **votos válidos**.

Art. 20. Nos casos de anulação da eleição, impugnação do candidato único ou ainda não houver candidatos inscritos, será designado por ato do Executivo Municipal, o diretor com mandato de até seis meses, sendo convocada nova eleição na Unidade Escolar.

Parágrafo único. Em caso de anulação do pleito por descumprimento das normas em vigor, não poderá ser indicado como diretor pro-tempore qualquer dos servidores inscritos como candidatos à eleição anulada.

Art. 21. Na transmissão da função, a direção atual apresentará ao seu sucessor a relação completa dos bens materiais, permanentes e de consumo sob a guarda da Unidade Escolar, com cópia à Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 22. O Poder Executivo, através da Gerência Municipal de Educação e Cultura, em consonância com os dispositivos deste Decreto, regulamentará o processo eleitoral para escolha do Diretor e do Conselho Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 078, de 27 de maio de 2013.

Naviraí, 05 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D6417E77

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 4 DE MAIO DE 2016

Altera a redação do Art. 70 e seus §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.
Art. 1º O **Art. 70** e seus **§§ 1º** e **2º** da **Lei Complementar º 110** de 15 de dezembro de 2011, passam a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 70.** O interstício para a promoção funcional para Atividades de Professor é de 03 (três) anos na mesma classe, e o desempenho profissional na classe a que pertence será apurado semestralmente até o dia **30 de junho** e **31 de dezembro** do ano imediatamente anterior, desde que atendidos os seguintes requisitos:"*

I - .....
II - .....
*"**§ 1º** O tempo de serviço será apurado em dias de efetivo exercício, considerando-se anuênio como sendo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.*

***§ 2º** A confirmação do interstício para concorrer a promoção, exclui da contagem, os afastamentos ocorridos durante o período base de apuração deste tempo de serviço, sendo descontadas todas as ausências, licenças a partir de 15 (quinze) dias consecutivas ou intercaladas e demais ausências e afastamentos, inclusive nas hipóteses consideradas nesta lei como efetivo exercício, excluindo-se:"*

I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 4/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E9E439D1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor José Valério, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1085520075-5, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 03 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **José Valério,** matrícula funcional nº 363-8 ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.650 (três mil seiscentos e cinquenta) dias, conforme descrito abaixo:

I – 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 01/05 a 30/06/1975, prestados à Empresa Madeireira Naviraí Ltda, na função de Prancheiro, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/11/1979 a 02/02/1981, prestados à Empresa FBM Fornecedora Brasileira de Madeiras Ltda, na função de Operador, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/05/1984 a 30/04/1985, prestados à Empresa Caiuá Comercio e Armazenagem de Cereais Ltda-ME, na função de Operador, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 06/03/1986 a 05/04/1986, prestados à Copasul Cooperativa Agrícola Sul Motogrossense, na função de Casequinha, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 2.736 (dois mil setecentos e trinta e seis) dias, correspondente ao período de 21/05/1986 a 18/11/1993, prestados ao Departamento de Estradas Rodagem de Mato Grosso do Sul, na função de Trabalhador Braçal, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FB0CEDCD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 20 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Kleopatra Chrissafis Greziou, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo II, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1101458722-5, parte integrante da presente Portvaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 20 de abril de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Kleopatra Chrissafis Greziou,** matrícula funcional nº 378-6 ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo II, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.465

(três mil quatrocentos e sessenta e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I – 3.435 (três mil quatrocentos e trinta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/11/1979 a 31/03/1989, prestados como autônoma, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 01 a 31/01/1990, prestados como autônoma, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F5DA5D84

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
3636-6	Rosineide Ana de Brito Marques	Agente Comunitário de Saúde	13/04 a 09/10/16
3627-7	Cleonice Marangueli	Auxiliar de Serviços Diversos	18/04 a 14/10/16
6485-8	Maria Syrlene Barreto da Silva	Agente Comunitário de Saúde	28/04 a 24/10/16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A994113F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 03 DE MAIO DE 2016

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 474 de 11 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 021/2016, protocolizada nesta repartição, em 03 de maio de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2013
Portaria: 474/2013
Tópico final da decisão: "**ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos constam, concordo com o relatório da Comissão Processante, para o fim de **CONDENAR** a ex-servidora **TATIANE APARECIDA ÁLVARO PONTIN,** brasileira, Solteira, professora, nascida aos 14/10/1982, portadora do RG: 0001208-17 SSP/MS e do CPF: 979.785.741-72979.785.741-72, filha de João Coutinho e Lucia de Fatima Gil Alvaro Coutinho, residente na Rua Ponta Porã, 33, Centro – Itaquiraí – MS, por transgressão aos artigos da Lei complementar nº 042/2003, em razão de ter amarrado uma maçã com barbante no ventilador de teto, o qual estava girando e as crianças, que estavam sob seus cuidados, com a aplicação da pena de **SUSPENSÃO sem remuneração pelo prazo de 10(dez) dias,** com supedâneo no art. 121, II c/c art. 122 e art. 124, da Lei Complementar nº 042/2003, considerando seus antecedentes e gravidade da infração, como também, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Considerando que não mais pertence ao quadro de servidores do Município, determina-se que a suspensão seja convertida em pecúnia, com base no valor de seu salário que estaria recebendo atualmente, no cargo que ocupava, requisitando tais informações ao Recursos Humanos do Município, quanto ao valor correspondente a pena aplicada. Com o valor apurado, intime-se condenada, para efetuar o pagamento no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Proceda-se as devidas anotações quanto à condenação, nos registros competentes. Após, arquivem-se estes autos.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 03 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E7B58BC9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 03 DE MAIO DE 2016

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 095 de 04 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 022/2016, protocolizada nesta repartição, em 03 de maio de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014
Portaria: 095/2014
Tópico final da decisão: "**ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos constam, concordo com o relatório da Comissão Processante, para o fim de **ABSOLVER** a servidora **ELISÂNGELA GRACIELA BLEY VILALBA ANDRADE,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 751.492 –SSP/MS e do CPF nº 804.519.501-00, residente e domiciliada na Rua Palmeira, nº 24, Bairro Portal Residence, Naviraí-MS**,** em decorrência do

arquivamento do Inquérito policial e da rejeição da Ação Civil Pública e arquivamento do Inquérito policial, por inexistência de ato de improbidade, proposta em desfavor da servidora, por analogia ao art. 120, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003. Arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 03 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:88A9CC2F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 03 DE MAIO DE 2016

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 919 de 15 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 023/2016, protocolizada nesta repartição, em 03 de maio de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014
Portaria: 919/2014
Tópico final da decisão: "**ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos constam, concordo com o relatório da Comissão Processante, para o fim de **ABSOLVER** o servidor **ROSINALDO VENIER,** brasileiro, casado, motorista, nascido aos 17/09/1970, portador do RG nº 123.769.22 – SSP/MT e CPF nº 518.291.341-91518.291.341-91, filho de Luiz Venier e Valdete Gomes Venier, residente na Rua Yokossuka , 582 centro, Naviraí-MS, da imputação que lhe foi feita, tendo em vista que não houve comprovação de que ele tenha feito conduzido o veículo oficial com excesso de velocidade e realizado ultrapassagem em faixa dupla, no dia 11 de setembro de 2014. Arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 03 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:54AA165F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 400 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 024/2016, protocolizada nesta repartição, em 03 de maio de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2014
Portaria: 400/2014
Tópico final da decisão: "**ISTO POSTO,** e considerando tudo mais que dos autos consta, concordo com o relatório da Comissão Processante, e **CONDENO** o Indiciado **MARCOS DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, separado, Operador de Serviços Públicos, nascido aos 10/05/1974, portador do RG: 001142634 SSP/MS e do CPF nº 015.199.621-00015.199.621-00, filho de Manoel Geraldo dos Santos/ Aparecida Oliveira dos Santos, residente na Rua tiradentes n 247, Centro, Naviraí-MS**,** por violação ao disposto no art. 129, da Lei Complementar Municipal nº 042/2003 e, conseqüentemente, sua **DEMISSÃO,** com fulcro no art. 125, inciso II, do mesmo diploma legal, por abandono de cargo, não tendo comparecido ao trabalho desde 06/01/2014. Proceda-se as devidas anotações quanto a pena aplicada. Após, arquivem-se estes autos.

Publique-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 03 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3B57A1D7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 04 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003)**, com efeito a partir de 04/05/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DFCE7B9E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 04 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Kátia dos Santos**, efetiva no cargo de Operador de Serviços Públicos, por irregularidades no cumprimento de suas funções, com violação aos art. 112, incisos II, VI, XII c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 04/05/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:10798F90

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 400 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 400 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Marcos dos Santos**, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, por abandono de emprego, com violação ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 04/05/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9EF1F5B4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 04 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Veronilda de Souza Dias**, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar, por utilização de bem público para uso pessoal durante o horário de trabalho, com violação ao art. 112, incisos I, II, V e XI c/c art. 113, incisos II, VI e X, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 04/05/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E8D459DE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 04 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de

08 de julho de 2014, em desfavor de **Selma de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de Professor de Creche, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do bem móvel código 42058 – Minisystem transferido da Gerência de Educação para a Biblioteca, infrações tipificadas no art. 112, incisos II e IV e as proibições descritas no art. art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 04/05/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1AF408D5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293, DE 04 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, com base no art. 135, incisos II da Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 04/05/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E83A52EB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 29 de abril de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015, visando apurar possíveis irregularidades cometida no exercício de suas funções, em face do servidor **Vanderson Souza**, **com efeito a partir de 04/05/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C964623A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 04 DE MAIO DE 2016

Nomeia Reginaldo Luiz Teixeira, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Reginaldo Luiz Teixeira,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Redação, lotando-o no Gabinete, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 60% (sessenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a partir do dia 25 de abril de 2016.

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:171A3E29

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Disponibiliza servidores que menciona, para prestar serviços ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à Secretaria de Estado de Educação**,** com ônus para a origem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89, da Lei Complementar nº 042/2003, de 21 de agosto de 2003, e

Considerando a existência do Convênio de Cooperação Mútua, celebrado com o Estado de Mato Groso do Sul, que estabelece condições para o ressarcimento de despesas com cedência de pessoal, e
Considerando ainda, solicitação efetuada pela SAD/MS, em atenção ao Ofício emanado da SRH/SAD nº 1.177/2016 de 26/04/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar os servidores relacionadas abaixo, ocupantes de cargos de provimentos efetivos, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, para prestar serviços ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à Secretaria de Estado de Educação**,** com ônus para a origem, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2016.

Matricula	SERVIDORES	Cargo/Função
23833	Judite Lima Chiuza Beilner	Professor de Ciências
3808-3	Ronaldo Cassavara	Professor de História
3428-2	Marlon Morch	Professor de Educação Física

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DE099B16

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 449/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **TEREZA PEREIRA ROSENO.**
Objeto: Profª. do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental, período matutino, Nível III, C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Elza Mayra Rodrigues que se encontra de Licença Tratamento de Saúde.
Vigência: De **04/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 04/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **TEREZA PEREIRA ROSENO.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E1637E68

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 450/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **LEDA CRISTINA LEON DE SOUZA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Regente de Creche, período vespertino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva Cançado em substituição a Suzana Aparecida Pereira que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **25/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 25/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **LEDA CRISTINA LEON DE SOUZA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:862A3F16

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 150/2015.

Processo nº 262/2015 – Dispensa por Justificativa nº 080/2015.
Partes Município de Naviraí e o **Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Da Região Sul De Mato Grosso Do Sul (Conisul)**
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – prorrogando o prazo do contrato em 161 (cento e sessenta e um) dias a contar de 01/01/2016 até o dia 09/06/2016. **Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Leandro Peres de Matos Prefeito Municipal de Naviraí, - pela Contratante, e Sr. Sérgio Diozébio Barbosa, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de dezembro de 2.015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D60F03AD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 037/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, constante no **PROCESSO**: 204/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 037/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (KIT TRÂNSITO), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 016/2016/GED, PARA SER UTILIZADO EM PROJETO "BRINQUEDOTECA CIDADE ESCOLA DE TRÂNSITO", A SER DESENVOLVIDO JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR "JOSÉ CARLOS DA SILVA", NAVIRAÍ - MS, EM PARCERIA COM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE CONVÊNIO N.º 24.535/2015.
EMPRESA VENCEDORA: SPG - COMERCIO DE MAT. PEDAGOGICOS E ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 03.964.682/0001-40 – ITEM: 001 – VALOR TOTAL: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS). **VALOR TOTAL DA DESPESA:** R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 1185).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 de Maio de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 015/2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A968BAA1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1143/2016

PROCESSO: 204/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 037/2016.
EMPRESA VENCEDORA: SPG - COMERCIO DE MAT. PEDAGOGICOS E ESCRITORIO LTDA – **CNPJ:** 03.964.682/0001-40.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (KIT TRÂNSITO), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 016/2016/GED, PARA SER UTILIZADO EM PROJETO "BRINQUEDOTECA CIDADE ESCOLA DE TRÂNSITO", A SER DESENVOLVIDO JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR "JOSÉ CARLOS DA SILVA", NAVIRAÍ - MS, EM PARCERIA COM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE CONVÊNIO N.º 24.535/2015, **ITEM:** 001.
VALOR TOTAL: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – **DOTAÇÃO**:
01.05.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 1185).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 04 de Maio de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 015/2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C238FF2B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 146/2016

PROCESSO: 194/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 070/2016
Empresa Vencedora: POSTO DE MOLAS E ESCAPAMENTOS COMBOIO LTDA, **CNPJ:** 73.714.156/0001-08.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, DE TORNO E DE CONSERTOS, CONFORME SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS N.º (s) 039, 040, 073 e 074/2016/NMCVM E ORÇAMENTOS, A SEREM REALIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB – **DOTAÇÃO**: 03.01.12.361.0502.1.011-33.90.39 (R 2964).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 02 de Maio de 2016

CESAR MARTINS DA FONSÊCA
Gerente de Educ e Cultura e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 015/16

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D0012A85

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 147/2016

PROCESSO: 194/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 070/2016
Empresa Vencedora: GUSTAVO LUIZ GOMES – ME, **CNPJ:** 11.873.667/0001-15.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS, DE TORNO E DE CONSERTOS, CONFORME SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS N.º (s) 039, 040, 073 e 074/2016/NMCVM E ORÇAMENTOS, A SEREM REALIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 2436).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 02 de Maio de 2016

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 006/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A37AB66C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2016
CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETO DENOMINADO "CIRANDA EM ARTE", A SER DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação será a partir das **08:30** horas do dia **25/05/2016** (Horário Local).
Os todos os interessados em participar, poderá realizar o download do edital no site do Município de Naviraí (www.navirai.ms.gov.br) ou se dirigir até o Núcleo de Licitações e Contratos, no horário de expediente, para obter uma cópia (o interessado deverá estar em pose de um pen drive para salvar o arquivo).

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, em horário de expediente, no endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro.

Naviraí (MS), 09 de maio de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FE75033B

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016

PROCESSO Nº. 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Empresas Vencedoras: **GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME**, com os itens: 001, 004, 005, 006 e 007, totalizando o valor de R$ 11.566,50 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP,** com os itens: 003 e 008, totalizando o valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) e **L. C. DA SILVA LEONEL - ME,** com o item: 002 totalizando o valor de R$ 4.722,50 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **115/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **046/2016**

Naviraí – MS, 09 de maio de 2016.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **115/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **046/2016**

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 080/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2CC99041

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 042/2016 gerada através do PROCESSO nº. 115/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.
EMPRESA: GRAFICA CRISTAL LTDA - ME CNPJ 24.654.873/0001-86**, SERIEMA INDUSTRIA GRÁFICA E**

EDITORA LTDA - EPP CNPJ 15.405.202/0001-90 **e L. C. DA SILVA LEONEL - ME** CNPJ 09.595.518/001-90. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:14A83A66

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016

PROCESSO Nº. 163/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO DE RAIO-X (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA EQUIPAMENTO DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA. Empresa Vencedora: **C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA ME,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).

Naviraí – MS, 09 de maio de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **163/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **058/2016**

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **163/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **058/2016**

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9F8DD098

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul,no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura do CONTRATO nº. 197/2016 gerada através do PROCESSO nº. 163/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2016. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO DE RAIO-X (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA EQUIPAMENTO DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA.
EMPRESA: C. O. M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ 15.714.275/0001-64. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:56B2C112

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 065/2016 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409-1500 Núcleo de Pregão das 07h:00min às 12h:00min.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:B43E00A3

NÚCLEO DE PREGÃO
1º (PRIMEIRO) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2015

A Gerência de Finanças, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas através da Portaria nº 197/2016, torna público que retifica o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2015 (no que se refere aos itens), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA COM AÇÃO BACTERICIDA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL. A sessão será realizada no dia 11/05/2016 as 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, sito a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343. Por estar em conformidade com as Leis Federais 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, com os Decretos Municipais nº 091/2005 e 062/2010; como segue:

Naviraí-MS, 09 de maio de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:33A66454

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA**, titular do CPF n. 023.572.188-35, com endereço à Rua Aniceta Rodrigues de Souza, s/n, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de: uma gleba de terras, com área de 2.012,25 m², perímetro 180,61 m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 03**, **quadra 01**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-o1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.928,932m e E 212.934,007m, cravado no limite com o Lote nº 02 - Polo Empresarial e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 40,20m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.889,625m e E 212.942,431m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote n° 04 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote n° 04 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 80°09'30" e 50,12m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.898,192m e E 212.991,813m, situado na divisa com o Lote n° 04 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A"- Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 40,10m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.937,416m e E 212.983,480m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote n°02 – Polo Empresarial com os seguintes azimutes e distâncias 260°16'10" e 50,19m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro; encerrando esta descrição , o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar as áreas acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é comércio de peças usadas, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer titulo, parcial ou totalmente, a aludida área.

3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE.**
Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.
7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

9. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo - MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Cedente

VALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.

BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA
Procurador Juridico
Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:64DEE1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico,

com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo - MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **SELMA ALVES DE OLIVEIRA CELLONI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.426.363/0001-35, com endereço à Rua Wilson Fontoura, s/n, sala 2, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 954,94 m², perímetro 138,32m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 04**, **quadra 01**, localizada no Polo Empresarial **Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.889,625m e E 212.942,431m, cravado no limite com o lote nº 03 - Polo Empresarial e com Área Remanescente - Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente - Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,35m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.869,729m e E 212.946,695m, situado na divisa com Área Remanescente - Liga Esportiva e com o Lote nº 05 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 05 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 50,05m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.880,781m e E 212.995,512m, situado na divisa com Lote nº 05 – Polo Empresarial e com Rua Projetada "A"- Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 17,80m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.898,192m e E 212.991,813m, situado na divisa com Rua Projetada "A"- Polo Empresarial e com Lote n° 03 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 03 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°09'30" e 50,12m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é marcenaria de móveis planejados para fabricação de móveis sob medida de pré-moldados, fabricação e reforma de estofados, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer titulo, parcial ou totalmente, a aludida área.

3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE.**
Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessano à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

8. O **CESSIONARIO** contratará, preferencialmente, residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

9. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo- MS, 13 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Cedente

SELMA ALVES DE OLIVEIRACELLONI - ME
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.

BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA
Procurador Juridico
Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:308559B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO

DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de CEDENTE e de outro lado, **COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA - EPP**, titular do CNPJ n. 09.449.682/0001-99, com endereço à Rua Waldemar Francisco da Silva, n° 581, Centro, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 996,37 m², perímetro 139,65m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 11, quadra 01,** localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.752,396m e E 212.971,840m, cravado no limite com o lote nº 10 - Polo Empresarial e com Área Remanescente – Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente – Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.732,840m e E 212.976,030m, situado na divisa com Área Remanescente – Liga Esportiva e com o Lote nº 12 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 12 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 49,81m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.743,837m e E 213.024,606m, situado na divisa com o Lote n° 12 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.763,400m e E 213.020,450m, situado na divisa com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial e com Lote n° 10 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 10 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 49,84m até o vértice M-O1, vértice inicial da descrição deste perímetro;

Uma gleba de terras, com área de 995,66 m², perímetro 139,57m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 12**, **quadra 01,** localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.732,840m e E 212.976,030m, cravado no limite com o lote nº 11 - Polo Empresarial e com Área Remanescente – Liga Esportiva, deste segue confrontando com Área Remanescente – Liga Esportiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°54'15" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.713,285m e E 212.980,221m, situado na divisa com Área Remanescente – Liga Esportiva e com o Lote nº 13 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 13 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 49,77m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.724,274m e E 213.028,763m, situado na divisa com o Lote n° 13 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°00'20" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.743,837m e E 213.024,606m, situado na divisa com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial e com Lote n° 11 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 11 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 49,81m até o vértice M-O1, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é fabricação de artigos de serralheria e esquadrias de metal, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer titulo, parcial ou totalmente, a aludida área.

4. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.
Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

5. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessano à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

6. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

7. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

8. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

9. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

10. O **CESSIONARIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

11. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

12. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;

13. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;

14. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%),mesmo em caso de purgação de mora.

15. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

16. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Cedente

COMERCIAL ROCHA DE MINAS LTDA - EPP
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 29 de julho de 2015.

BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA
Procurador Juridico
Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:9D937798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo - MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **LUIZ LOZAN DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.268.840/0001-00, com endereço à Estrada Ribas do Rio Pardo / UH Mimoso, 1km a esquerda, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 01**, **quadra 03**, localizada no Polo Empresarial **Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.806,716m e E 213.030,638m, cravado no limite com a Travessa “A” – Polo Empresarial e com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.787,151m e E 213.034,789m, situado na divisa com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial e com o Lote nº 02 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Lote nº 02 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.794,879m e E 213.068,925m, situado na divisa com Lote nº 02 – Polo Empresarial e com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.814,443m e E 213.064,774m, situado na divisa com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial e com a Travessa “A” - Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Travessa “A” – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro;

Uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 02**, **quadra 03**, localizada no Polo Empresarial **Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.787,151m e E 213.034,789m, cravado no limite com o Lote nº 01 – Polo Empresarial e com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.767,587m e E 213.038,940m, situado na divisa com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial e com o Lote nº 03 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Lote nº 03 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.775,314m e E 213.073,076m, situado na divisa com Lote nº 03 – Polo Empresarial e com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.794,879m e E 213.068,925m, situado na divisa com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial e com o Lote nº 01 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 01 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro;

Uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 03**, **quadra 03**, localizada no Polo Empresarial **Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.767,587m e E 213.038,940m, cravado no limite com o Lote nº 02 – Polo Empresarial e com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.748,022m e E 213.043,090m, situado na divisa com Rua Projetada “A” – Polo Empresarial e com o Lote nº 04 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Lote nº 04 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.755,750m e E 213.077,227m, situado na divisa com Lote nº 04 – Polo Empresarial e com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.775,314m e E 213.073,076m, situado na divisa com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial e com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 02 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

4. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer titulo, parcial ou totalmente, a aludida área.

5. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE.**
Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

6. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessano à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

7. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

8. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

9. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

10. O **CESSIONARIO** contratará, preferencialmente, residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

11. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

12. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

13. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

14. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

15. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

16. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

17. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo- MS, 13 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Cedente

LUIZ LOZAN DOS SANTOS - ME
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 13 de março de 2015.

BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA
Procurador Juridico
Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:8AE5DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/ MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **SIDNEY LIMA LEMOS - MEI**, titular do CNPJ n. 12.051.613/0001-37, com endereço à Rua Filadelfo Alves, nº 1116, bairro São Sebastião, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 1.000,00m², perímetro 140,00m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 14, quadra 03**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.740,400m e E 213.099,997m, cravado no limite com o lote nº 13 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Rua Projetada "B" – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'18" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.720,836m e E 213.104,148m, situado na divisa com Rua Projetada "B" - Polo Empresarial e com o Lote n° 15 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote n° 15 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 50,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.731,876m e E 213.152,916m, situado na divisa com o Lote nº 15 - Polo Empresarial e com terras já desmembradas, deste segue confrontando com terras já desmembradas, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'17" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.751,440m e E 213.148,765m, situado na divisa com terras já desmembradas e com Lote nº 13 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 13 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 50,00m até o vértice M-O1, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é fabricação de esquadrias de metal, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer titulo, parcial ou totalmente, a aludida área.

3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE.**
Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

9. O **CESSIONARIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/ MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Cedente

CEZAR DIAS E FERREIRA LTDA.
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.

BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA
Procurador Juridico
Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:DC30D008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/MS, doravante denominado simplesmente de CEDENTE e de outro lado, **DARIO JOSÉ DA SILVA - ME**, titular do CNPJ n. 10.295.926/0001-05, com endereço à Rua Hamilton Fontoura, n° 1814, bairro Nossa Senhora Conceição, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 01, quadra 02**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.973,014m e E 212.995,357m, cravado no limite com Pórtico - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 30,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.943,667m e E 213.001,583m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.951,395m e E 213.035,719m, situado na divisa com o Lote n° 02 - Polo Empresarial e com Rua Projetada “B” – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada “B”, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 30,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.980,742m e E 213.029,493m, situado na divisa com Rua Projetada “B” – Polo Empresarial e com Pórtico - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Pórtico - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-O 1, vértice inicial da descrição deste perímetro;

Uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 02, quadra 02**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.943,667m e E 213.001,583m, cravado no limite com o Lote nº 02 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.924,103m e E 213.005,734m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 03 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 03 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.931,831m e E 213.039,870m, situado na divisa com o Lote n° 03 - Polo Empresarial e com Rua Projetada “B” – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada “B”, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.951,395m e E 213.035,719m, situado na divisa com Rua Projetada “B” – Polo Empresarial e com o Lote nº 01 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Lote nº 01 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40"

e 35,00m até o vértice M-O 1, vértice inicial da descrição deste perímetro;

Uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 03, quadra 02**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.924,103m e E 213.005,734m, cravado no limite com o Lote nº 02 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.904,538m e E 213.009,884m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 04 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 04 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.912,266m e E 213.044,021m, situado na divisa com o Lote n° 04 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "B" – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.951,831m e E 213.039,870m, situado na divisa com Rua Projetada "B" – Polo Empresarial e com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Lote nº 02 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-O 1, vértice inicial da descrição deste perímetro;

Uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 04, quadra 02**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.904,538m e E 213.009,884m, cravado no limite com o Lote nº 03 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.884,974m e E 213.014,035m, situado na divisa com Rua Projetada "A" - Polo Empresarial e com o Lote nº 05 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 05 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.892,702m e E 213.048,171m, situado na divisa com o Lote n° 05 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "B" – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.912,266m e E 213.044,021m, situado na divisa com Rua Projetada "B" – Polo Empresarial e com Lote nº 03 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com Lote nº 03 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-O 1, vértice inicial da descrição deste perímetro; encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

5. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é reparação de artigos de mobiliário, manutenção e reforma de bancos de veículos automotores e carrocerias de caminhão, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer titulo, parcial ou totalmente, a aludida área.

6. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE**.

Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a CESSIONÁRIA obrigada ao pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

7. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessano à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

8. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

9. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

10. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

11. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

12. O **CESSIONARIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

13. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

14. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade;

15. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato;

16. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%),mesmo em caso de purgação de mora.

17. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

18. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Cedente

DARIO JOSÉ DA SILVA - ME
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.

BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA
Procurador Juridico
Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:4AFCFAB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
REGULAMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

CAPÍTULO I
Da Realização
Art. 1º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Gabriel do Oeste será realizada no dia 20 de maio de 2016, no anfiteatro da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, situado na Rua Martimiano Alves Dias, 1.211, Centro, na Cidade de São Gabriel do Oeste, MS, de acordo com as disposições deste regulamento.
CAPÍTULO II
Da Organização
Art. 2º A organização da 6ª Conferência Municipal de São Gabriel do Oeste terá a seguinte metodologia:
I - Formação de grupos para o acolhimento, apreciação e discussão das propostas vindas das micro conferências setorializadas e elaboração de propostas dentro de cada eixo temático que serão encaminhadas à plenária para aprovação.
II – Após a aprovação das propostas, serão escolhidos os Delegados que representarão o Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades, obedecidos os aspectos técnicos e regimentais da conferencia municipal.
CAPÍTULO III
Da Programação
Art. 3º A Programação da 6ª Conferência Municipal da Cidade de São Gabriel do Oeste seguirá o estabelecido no Anexo I, deste Regulamento.
CAPÍTULO IV
Do Temário
Art. 4º Nos termos do Regimento, a 6ª Conferência Municipal de São Gabriel do Oeste abordará o seguinte tema nacional: **"A Função Social da Cidade e da Propriedade**", lema: **Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas** e sob o Tema Estadual "**Regularização Fundiária e Edilícia**", Lema Estadual: **Política de Arrecadação para os Fundos de habitação, saneamento, mobilidade e acessibilidade, garantindo a sustentabilidade**."
Art. 6ª Das discussões sobre o tema e o lema apresentados serão elaboradas propostas a serem encaminhadas à 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.
I As propostas serão elaboradas de acordo com os seguintes eixos temáticos:
a) O Brasil Urbano: a cidade que temos;
b) A Função Social da Cidade e da Propriedade;
c) O Plano Diretor;
d) A cidade que queremos.
CAPÍTULO V
Do Credenciamento
Art. 6º O credenciamento é o ato que oficializa a participação na Conferência sendo, portanto imprescindível a apresentação de documento comprobatório de identidade do participante no momento de seu registro.
Art. 7º O credenciamento será feito no dia 20 de maio de 2016 das 7h30m às 8hs e os participantes receberão o material de trabalho no momento do credenciamento.
CAPÍTULO VI
Dos Grupos
Art. 8º Os participantes da Conferência Municipal de São Gabriel do Oeste serão distribuídos em 04 grupos por eixo temático de trabalho, compostos de maneira aleatória.
Art. 9º Cada grupo de trabalho terá um facilitador e um relator.

I O Facilitador será indicado pelaComissão Preparatória e Executiva, sem direito a voto, cuja função será:
a) orientar o processo de instalação do grupo;
b) suprir as necessidades do grupo quanto ao material de trabalho e informações disponibilizadas pelaComissão Preparatória e Executiva;
c) assessorar o grupo nas questões técnicas e operacionais;
d) conduzir as discussões estimulando a participação do maior número de membros do grupo;
e) controlar o tempo e o uso da palavra durante as discussões.
II O relator será indicado pelo grupo temático e terá como função:
a) registrar as propostas produzidas nas discussões do grupo e relatoria na plenária geral;
b) registrar os pedidos de inscrição para uso da palavra durante os debates;
c) substituir eventualmente o facilitador na condução dos trabalhos e, ou no controle do tempo e da palavra durante os debates.
Art. 10O relator de cada grupo temático deverá apresentar as propostas por meio de relatório à mesa diretora, até o início da plenária final.
CAPÍTULO VII
Da Plenária Final
Art. 11A plenária final tem por finalidade discutir e aprovar o relatório final dos grupos temáticos.
IOs destaques deverão ser apresentadas em formulário específico com as emendas supressivas (retirada de informação-palavra, frase, parágrafo, trecho, texto do relatório final), substitutivas (modificação de informação - palavra, frase, parágrafo, trecho) ou aditivas (acréscimo de informações - parágrafo, trecho e texto do relatório final).
II As moções devem ser apresentadas a equipe de sistematização por escrito, com no mínimo 25 assinaturas para que sejam votadas na plenária;
III Eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual, que serão escolhidos entre seus pares dentro do mesmo segmento de acordo com a proporção do Artigo 23 do Regimento Interno Nacional.
Art. 12 Após a eleição dos delegados pelos respectivos segmentos, os nomes dos eleitos serão apresentados e referendados pela plenária final.
Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Preparatória e Executiva Municipal a seguir indicada.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
PODER PÚBLICO		
A) FEDERAL		
-	-	-
B) ESTADUAL		
DETRAN/MS	Paulo Henrique Emiliani	Marilene Nepunoceno
C) MUNICIPAL		
Secretaria de Governo	Huilson Pasqualli	AiltoRobersonSeibert
Câmara Municipal	Antonio de Oliveira Vieira	Geraldo Rolim
MOVIMENTOS SOCIAIS		
Associação de Moradores do Bairro Fênix	Onorildo de Souza	Maria Aparecida Morbeque
		Maria Madalena da Silva
Associação de Moradores do Distrito do Areado	Luis Cesar Nunes	Aramis Emanuel
ENTIDADES EMPRESARIAIS		
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste – ACISGA	Francine Maccari	Tiago dos Santos Timóteo
ENTIDADES DE TRABALHADORES		
Sindicato dos Trabalhadores Obras	Jair LuisMaschio	Dirceu Rocha
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
Fundação de Pesquisa de São Gabriel do Oeste - FUNPESG	André Dropa de Bortoli	Bruna Pinesso

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
SÃO GABREL DO OESTE – MS
Data da Realização: 20 de Maio de 2016.

7h30m	Credenciamento
8h00m	Composição da Mesa e Abertura Solene
8h30m	Leitura e Aprovação do Regimento e Regulamento da Conferência
9h20m	Intervalo – Coffee Break
9h40m	Palestra de Apresentação dos Temas da Conferência
10h20m	Esclarecimento de Dúvidas
10h30m	Trabalho nos grupos temáticos com a formulação de propostas
11h30m	Intervalo para Almoço
13h00m	Plenária de apresentação e aprovação das propostas dos grupos, recebimento e análise das monções e eleição de delegados para a 6ª Conferencia Estadual das Cidades.
15h30m	Escolha dos Delegados
16h	Encerramento

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BFB93F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 034/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi fracassado, constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 034/2016, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem dos eventos realizados pela FUNDESG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Teve como resultado FRACASSADO.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Maio de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5EEEB8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

Aviso de Licitação Pública - Repetição
Modalidade Pregão Presencial nº 034/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem dos eventos realizados pela FUNDESG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 25 de Maio de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Maio de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BC1B43DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 035/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de reagentes e materiais de consumo para exames laboratoriais de pacientes das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e de pacientes internados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 25 de Maio de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Maio de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:926B63DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 207/2016

Decreto "P" nº 207/2016 PMSGO-GAB 06 de maio de 2016.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, na data de 06/05/2016, ***GESLAINE AMARAL PAIAO***, matrícula 4760, do cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7F33A13A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016
TOMADA DE PREÇO PMSGO Nº 005/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 037/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/D.C.A Construtora Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de 3.520,44 metros de rede coletora de esgoto e 250 ramais domiciliares, nas Ruas: Tangara, Fênix, Colibri, Jorge Amado, Estudante Soni Bortoli, Osório Rodrigues da Silva, Fortunato Quintino Zanetti, Ceará e Av. Rui Barbosa no perímetro urbano de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto de SAAE.
Valor Total: R$ 413.759,30 (quatrocentos e treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura deste.
Dotações: 021400 - SAAE
17.512.0005.1014.0000 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do sistema de Esgoto - SAAE
4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Dener Cabral Anderson
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 05 de maio de 2016.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:514B3C62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 013/2016/SAAE

PORTARIA Nº 013/2016 - SAAESGO - 09 de maio de 2016

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013, e com fundamento nos artigos 151 a 153 da Lei Complementar nº 029/2007, de 21 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 034/2007, de 18 de junho de 2007.
RESOLVE:
Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Apuração de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis Patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, conforme servidores designados abaixo:
Paula Vanessa Rohr – Analista de Recursos Humanos para a função de Presidente da Comissão de Apuração de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis Patrimoniais;
Carlo Alessandro Gerace Gazineu – Diretor de Serviços Públicos para a função de Membro da Comissão de Apuração de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis Patrimoniais;
Itamar Francisco da Silva – Encanador I para a função de Membro da Comissão de Apuração de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis Patrimoniais;
Maria Teresinha Zirbes Deutner – Assistente de Administração para a função de Membro da Comissão de Apuração de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis Patrimoniais;
Rosinéia Rocha Cardoso – Contadora para a função de Membro da Comissão de Apuração de Depreciação e Reavaliação de Bens Móveis Patrimoniais.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:5357BF0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA.

EDITAL 05/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2.016
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em veículos a diesel, álcool e gasolina, compreendendo manutenção mecânica, retifica de motores e reposição de peças genuínas. Data realização 18 de maio de 2016. Tendo como nova data de abertura em 23 de maio de 2016. O edital estará na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria (MS), 09 de maio de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:32679B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016 - CONCURSO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO

PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ: 07.056.558/0001-38.

Aos 06 dias do mês maio de 2.016 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída conforme Decreto n.º 224/2.016 - **ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS** - PRESIDENTE, LILIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA **–** MEMBRO**, NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO** - MEMBRO, a fim de analisar e julgar a presente licitação, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 01/2016**, para contratação de empresa prestadora de serviços, para preparar, elaborar as provas e demais atos legais e necessários para a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, conforme Anexo deste edital, compreendendo a elaboração de editais, inscrições, preparo do edital de convocação para as provas, elaboração das provas, impressão, empacotamento de provas, coordenação e aplicação das provas escritas e práticas, correção das provas, apresentação e divulgação do resultado, recebimento e resposta de eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, relatório final.

De acordo com as ata de reunião, participou do certame as seguintes empresas, tendo apresentado as seguintes propostas escritas:

SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP - R$ 27.999,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais);
CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC.EPP - R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
GVARGAS BRASIL LTDA – EPP - R$ 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais);
ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME - R$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e noventa e nove centavos).

Aberto a fase de lances verbais, foram classificadas para oferta de lance as seguintes empresas:

ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME
GVARGAS BRASIL LTDA – EPP
CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC.EPP

Após encerramento da fase de lances, assim ficaram as ofertas:

ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME – R$ 1.215,00
GVARGAS BRASIL LTDA – EPP – R$ 1.348,00
CONSESP CONC. ED. A. E P. SOC.-EPP – R$21.000,00
SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP – R$27.999,00

Foi aberto os documentos de habilitação da 1ª colocada e suspenso o pregão para apresentação de composição de custos das 3(três) primeiras colocadas e posterior analise e aceitação das propostas.

Diante da apresentação da composição de custos foram inabilitadas por preço inexequível as licitantes GVARGAS BRASIL LTDA – EPP, e ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, e aceito o preço da licitante CONSESP CONC. ED. A. E P. SOC.-EPP e consequentemente intimadas as licitantes para participarem a da abertura de envelope de habilitação da licitante CONSESP CONC. ED. A. E P. SOC.-EPP.

A empresa ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, apresentou em 05/05/2016, recurso administrativo contra sua inabilitação, bem como requerendo a suspensão do certame.

Esta comissão especial informou que não suspenderá o procedimento, uma vez que o recurso apresentado foi extemporâneo, uma vez, que nos termos do artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, o prazo para manifestação de recurso, ocorrerá após declaração de vencedor.

Nesta data, dando prosseguimento aos demais atos do edital, deu-se prosseguimento à abertura do envelope de habilitação da licitante **CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.056.558/0001-38**.

Ao analisar os documentos de habilitação da empresa, foi verificado que a empresa CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 07.056.558/0001-38, cumpriu com o disposto no edital, ou seja, apresentou todos os documentos exigidos no ato convocatório, o qual, foram rubricados pelos presentes, tendo sido declarada habilitada e vencedora do certame.

Assim nos termos do artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, foi neste momento aberto o prazo para intenção de recurso. Tendo entendido esta comissão especial, que em virtude do recurso apresentado pela licitante ADI ANTONIO BONIATTI JUNIOR – ME, na data de 05/05/2016, a fim de evitar qualquer cerceamento de direito ou defesa, será recebido como intenção de recurso diante de sua ausência ao ato de abertura do certame, ficando a mesma intimada para apresentação das razões do recurso no prazo 03(três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A empresa GVARGAS BRASIL LTDA – EPP, participou da reunião, porém o representante da mesma se ausentou antes do término da cessão, porém manifestou interesse em ressalvar seu direito de defesa, quanto a sua inabilitação. Assim a comissão a fim de evitar qualquer cerceamento de direito ou defesa, intima a mesma para apresentação das razões do recurso no prazo 03(três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Durante os trabalhos não foram registradas ocorrências extraordinárias.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente **ATA** que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes ao certame.

Selvíria - MS, 06 de maio de 2016.

ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro.

LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA
Membro.

CONSESP CONCURSOS RESID. MED. AVAL. E PESQUISA SOC LTDA – EPP
CNPJ: 07.056.558/0001-38.
Empresa

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7FC5BDEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 021/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 021/2016

DAVID MOURA DE OLINDO, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados, observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de Julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2015, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1.1 - Fotocópia da cédula de identidade;
1.2 - Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
1.3 - Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
1.4 - Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
1.5 - Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
1.6 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
1.7 - Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
1.8 - Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
1.9 - Declaração de bens;
1.10 - Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
1.11 Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
1.12 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
1.13 Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo;
1.14 Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
1.15 Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para os cargos exigidos;
1.16 Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
1.17 - Comprovante de endereço atualizado;
1.18 -01 fotografia 3x4, recente;
1.19 - Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do original de cada documentação para conferência e autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.
Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada).
A não entrega dos documentos no prazo estipulado 30 (trinta) dias, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- Os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos:
2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
2.2 - ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
2.3 - HEMOGRAMA COMPLETO;
2.5 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
2.5 - TIPAGEM SANGUINEA;
2.6 - URANÁLISE;
2.7 – GLICEMIA;
2.8 - UREIA;
2.9 - CREATININA;
2.10 - VDRL;
2. 11 - ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
Laudo Médico fornecido pela Perícia Médica do Município. Para obtenção do referido laudo será necessário a apresentação dos exames relacionados acima. De posse dos exames, será necessário agendamento com um dos Médicos do Trabalho do Município para obtenção do laudo:
Dr. Newton Renato Ouriques Couto, Rua Santa Catarina, n. 707, Centro, Sidrolândia/MS, Tel (67) 3272-1479.
Dr. José Valério Liberato Stefanello, Rua Rio Grande do Norte, n. 330, Centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1219.
As consultas e demais exames, se solicitados pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.
3 – CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
Cargo: Contador

Nome	Identidade	Classificação Final
Agoncilio Pereira da Rocha	270881	**8º**

Data da apresentação da documentação para Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 8h00min às 12h00min.
Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, Jardim Jandaia, Sidrolândia/MS.
4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não apresentar a documentação para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia, 09 de Maio de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:1EB60C28

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 061/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando o grande número de denúncias quanto à demora no atendimento da população na ENERGISA – unidade de Sidrolândia/MS, além da demora no atendimento à solicitações que lhe são dirigidas, tais como regularização de consumo, instalação de energia em residência e comércio;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir comissão especial formada pelos Vereadores: Vilma Feline, Edno Ribas e Cledinaldo Cotócio, presidida pela primeira e secretariada pelo Vereador Edno Ribas, para juntamente com um fiscal de tributos ou de serviços do Poder Executivo, convidado ou convocado pela comissão, se certificarem de tais ocorrências e:
Sendo verdadeiras, notificar os responsáveis das infrações que estão cometendo, determinando a adoção de medidas visando o atendimento do direito das pessoas e dos consumidores.
II - Fazer relatório circunstanciado sobre a visita realizada e a constatação efetuada, para conhecimento de todos os Vereadores e da comunidade Sidrolandense.

Art. 2º - O prazo para cumprimento é de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta portaria.
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 03 de Maio de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:CBA47BCD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 125 DE 09 DE MAIO DE 2016.

"Prorroga o prazo de vencimento do IPTU e dá outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando as disposições contidas no calculo do IPTU, e visando assegurar a garantia da população na cobrança regular.

DECRETA:

Artigo 1°- Fica prorrogado para 10 de junho de 2016, o vencimento da primeira parcela do IPTU 2016.
Artigo 2° - Poderá até a data de 10 de junho, o contribuinte promover a regularização de seu imóvel, com o cadastro da área construída, nos termos da Lei Complementar n.° 028/2006.
.**Artigo 3°** - Este Decreto entre em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:046A644B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2016

PORTARIA N°001/2016

Dispõe sobre a Classificação das Escolas Municipais Urbanas/Rurais e CMEIS do Município de Sidrolândia quanto a Tipologia referente ao Artigo 91 paragrafo 1°; das gratificações pelo exercício de cargos comissionados/Funções gratificadas.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em Consonância com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Tipologia 1 – Zona Urbana;

E.M. Pedro Aleixo	1.226	50%
E.M. Porfiria Lopes do Nascimento	930	50%

Art. 2° Tipologia 2 – Zona Urbana;

E.M. Olinda Brito de Souza	610	40%
E.M. Natália Moraes de Oliveira	404	40%
E.M. Valério Carlos da Costa	568	40%
E.M.I. João Batista (Terere)	239	40%

Art. 3º Tipologia 3 – Zona Rural e Indígena;

E.M. Domingos Alves Nantes/Extensão Elza	144	40%
E.M. Darcy Ribeiro	168	40%
E.M. Eldorado	605	50%
E.M. João Batista	363	50%
E.M. Leonida La Rosa Balbuena Polo	335	40%
E.M. Monteiro Lobato	187	40%
E.M.I.Cacique Armando Gabriel/Extensão	223	40%
E.M. São Pedro	78	Não tem
E.M. Ariano Suassuna	157	40%

Art. 4º Tipologia 4 – Zona Urbana/Centros de Educação Infantil

CMEI Sonho de Criança	326	40%
CMEI Prefeito Criança	171	25%
CMEI Inês Nunes	232	40%
CMEI Cantinho Feliz	103	25%
CMEI Jardim Pindorama	294	40%
CMEI Lar da Criança	135	25%
CMEI Irmã Demétria	367	40%

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 29 de março de 2016.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente da Comissão de Gestão

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:ED21E658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2013

ONDE - SE LÊ
PROCESSO Nº 2193/2013

LEIA - SE
PROCESSO N° 527/2013
DISPENSA N° 011/2013.

CONTRATADO: Neri Fuhr

DO OBJETO: O objeto da presente locação destina - se ao desempenho de atividades da Assistência Social, programa PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o qual possui localização estratégica para desenvolvimentos das ações administrativas, sociais e pedagógicas, aliada as condições estruturais adequadas à instalação visando dar melhor condições de atendimento as crianças deste município.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.
O contrato, formalizado em 28 de Janeiro de 2013, bem como a Dispensa 011/2013 , estabeleceu na autorização de compras, que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das dotações da UG:

07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manut. das Atividades da Secret. de Assistência Social
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Assistência Social na prestação de serviço do PETI.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a inserção da Unidade Orçamentária abaixo descriminada, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Órgão: 0700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade Orçamentária: 07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Unidade Executora: 07.37 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Função Programática: 08.244.0006-2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO FEAS
3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Ficha: 076

As demais condições fixadas no Contrato n° 013/2013 ficam inalteradas.

Em 26 de Abril de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Chefe de Div. De Licitações e compras

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9466D0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 013/2016, fica convocado o representante da empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 06 Maio de 2016

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BA27DB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 014/2016, que versa sobre: aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Infra estrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 09/05/2016, com início às 08:00horas, sagrou-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 48.182,80 (quarenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos) a licitante: Rodigheiro e CIA Ltda.

Sidrolândia – MS, 09 de Maio de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:33AD6E64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 065/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ALMIR CECILIO DE SOUZA – DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08(oito) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Almir Cecílio de Souza.

Taquarussu - MS, 29 de maio de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E8D5AA19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 066/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS – DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08(oito) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e José Aparecido dos Santos.

Taquarussu - MS, 29 de maio de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:29F15BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 067/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **MESSIAS DA SILVA – DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08(oito) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Messias da silva.

Taquarussu - MS, 29 de maio de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5FCEE9CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 071/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ROBSON PARDINI JUNIOR – DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08(oito) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Robson Pardini Junior.

Taquarussu - MS, 29 de maio de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A2AA11F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2016

PROCESSO Nº 105/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 105/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA R. DA FONSECA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA P T LERRER COMUNICAÇÃO-ME COM O TEMA "COMUNICAÇÃO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", CNPJ Nº 19.105.252/0001-03 , NOS DIAS 11/05/2016 A 11/05/2016, NA CIDADE DE SÃO PAULO- SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: P T LERRER COMUNICAÇÃO -ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 9 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0AA505BE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2016

PROCESSO Nº 106/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 106/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) JORGE APARECIDO QUEIROZ PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO CAPACITAR COM O TEMA "CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES POLITICOS NAS ELEIÇÕES 2016", CNPJ Nº 14.490.917/0001-26 , NOS DIAS 18/05/2016 A 22/05/2016, NA CIDADE DE SÃO PAULO- SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 9 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:27A6EAEF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2016

PROCESSO Nº 107/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 107/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Juvelino Candido da Silva. "Condutas vedadas aos agentes políticos nas eleições 2016" Empresa: Instituto Capacitar.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 9 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:ED51AFF0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº43/2016

PROCESSO Nº 108/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 108/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Gilmar Leite. "Condutas vedadas aos agentes políticos nas eleições 2016" Empresa: Instituto Capacitar. Dias: 18 a 22 de Maio de 2016. Cidade: São Paulo -SP.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 9 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:5ED0909F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 077, DE 09 DE MAIO DE 2016.

"NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Jussara Aparecida de Souza Fernandes**, portadora do RG nº 093.279 SSP/MS e do CPF nº 699.780.771-20, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de maio de 2016.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 069 de 25 de abril de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:513CC08E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e constante no Processo nº. 005/2016 nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de móveis.
EMPRESA: AILTON NOGUEIRA.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/05/2016
RATIFICA*: **ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
VALOR PREVISTO: R$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 103000.

Três Lagoas/MS, 06 de maio de 2.016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59E3F8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 1265/2016 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA
OBJETO contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de passagens para linhas de ônibus de Três Lagoas(MS) a São Paulo (SP), ida e volta, e todas as cidades que

estão incluídas neste percurso, para atender atletas de diversas modalidades e categorias para disputa de campeonatos, de conformidade com o Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO: R$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Art. 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.278136072.035 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 608, FR 100000.
DATA: 15/04/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEONICE TAKAHASHI e JOÃO BATISTA DE MORAIS
Procuradores

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79970A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1561, página 132, datado de 23/03/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 009/AJ/2016, **onde se lê:** ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LEANDRO CORDELICHIO COELHO - Representante, **Leia-se:** ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal, ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE – Secretaria Municipal de Saúde e LEANDRO CORDELICHIO COELHO - Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F45B5C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1592, página 54, datado de 09/05/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 056/AJ/2016, **onde se lê:** EXTRATO DO AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO Nº 056/AJ/2016, **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO N 056/AJ/2016, **onde se lê:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016, **leia-se:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 034//2016.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EFB2AE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o PROCESSO N° 1055/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2016.

Três Lagoas - MS, 09 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9BBCC49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o PROCESSO N° 1056/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2016.

Três Lagoas - MS, 09 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:BEABA0A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.025, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E REPASSES DE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e repasse de recursos públicos, objetivando o estabelecimento de bases de cooperação para o fortalecimento das instituições e atendimento de demandas sociais, educacionais e culturais, com as entidades abaixo relacionadas:

I - Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio – ABRAMASTÁCIO, inscrita no CNPJ nº 05.246.563/0001-88;

II - Associação Atlética – SEDUC, inscrita no CNPJ nº 24.664.948/0001-00;

III - Associação Pestalozzi de Aquidauana, inscrita no CNPJ nº 15.465.305/0001-46;

IV- Clube de Mães Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ nº 03.573.090/0001-06;

V - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio – APAE, inscrita no CNPJ nº 07.180.824/0001-30;

VI - Sociedade Missionária Ebenézer- SOME, inscrita no CNPJ nº 02.116.342/0001-05;

VII- Associação Bom Samaritano, inscrita no CNPJ nº 21.512.422/0001-16;

VIII – Associação Esportiva e Recreativa e Viver Ativo, inscrita no CNPJ nº 22.046.938/0001-85;

IX – Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento - RESSOARTE, inscrita no CNPJ nº 10.927.422/0001-60.

Art. 2° A celebração dos convênios fica condicionada à apresentação e aprovação do plano de trabalho, para aplicação dos recursos recebidos, com a obrigação de prestar conta ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Em caso de renovação do convênio, a entidade conveniada terá que comprovar por meio de declaração do ordenador de despesa que está regular com a prestação de contas do exercício do ano anterior.

Art. 3° O Convênio será automaticamente cancelado, caso alguma das entidades, por qualquer razão, venham a cessar as suas atividades.

Art.4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente que serão indicadas nos convênios.

Art.5º Em caso de queda das receitas do Município, as subvenções com recursos próprios poderão sofre alterações nos repasses, os quais serão efetuados de acordo com a redução.

Art.6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Anastácio-MS, 26 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.025, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE VALORES – CONVÊNIOS 2016					
Nº	**ENTIDADE**	**CNPJ**	**VIGÊNCIA**	**VALOR MENSAL**	**FONTE DE RECURSO**
01	ABRAMASTÁCIO	05.246.563/0001-88	01/04 A 31/12	R$ 175.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
02	SEDUC	24.664.948/0001-00	01/04 A 31/12	R$ 7.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
03	Pestalozzi	15.465.305/0001-46	01/04 A 31/12	R$ 6.666,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
04	Clube de Mães	03.573.090/0001-06	01/04 A 31/12	R$ 500,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
05	APAE	07.180.824/0001-30	01/04 A 31/12	R$ 6.666,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO
	APAE	07.180.824/0001-30	01/04 A 31/12	R$ 3.765,00	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
06	SOME	02.116.342/0001-05	01/04 A 31/12	R$ 6.666,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. FEDERAL
	SOME	02.116.342/0001-05	01/04 A 31/12	R$ 3.764,28	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
07	Bom Samaritano	21.512.422/0001-16	01/04 A 31/12	R$ 5.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. PRÓPRIO
08	Viver Ativo	22.046.938/0001-85	01/04 A 31/12	R$ 1.000,00	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – REC. PRÓPRIO
09	RESSOARTE	10.927.422/0001-60	01/04 A 31/12	R$ 1.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. PRÓPRIO

Anastácio-MS, 26 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9608E33E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 093/2016

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGILSATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado-MS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal ***APROVOU*** e eu ***SANCIONO*** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 10,67 % (dez virgula sessenta e sete por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, retroativos a 01 de janeiro de 2016, tornando-se como base o índice percentual aplicado aos servidores municipais do Poder Executivo, ou força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As Tabelas 1, 2 e 3, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 004/90, com suas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas de execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento Geral do Município para o exercício em curso.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 093 /2016

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990

TABELA 1

GRUPO OPERACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR SÍMBOLO–DAS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	R$ 6.890,00
DAS - 1	CONTROLADOR GERAL	R$ 7.950,00
DAS – 2	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R$ 3.402,60
DAS – 3	ASSESSOR JURÍDICO	R$ 2.667,34
DAS – 4	DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO	R$ 2.222,99
DAS – 5	ASSESSOR PARLAMENTAR	R$ 1.892,78

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 093 /2016

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990

TABELA 2

GRUPO OPERACIONAL II – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO SIMBOLO-*DAI*

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO BASE
DAÍ – 1	CONTADOR / CONTABILISTA	R$ 2.925,71
DAÍ – 2	ASSISTENTE PARLAMENTAR	R$ 1.000,41
DAÍ – 3	AGENTE DE DIGITAÇÃO	R$ 851,04

Tabela de Reajuste 2016 - 10,67 %

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 093 /2016

ANEXO II

TABELA 3

PLANO DE REMUNERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 004/1990

GRUPO OCUPANTE 1, 2 e 3

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS NÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA

CLASSE		A						B						C					
REFERÊNCIA		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
NÍVEIS	I	853,54	887,68	923,19	960,12	998,52	1.038,46	1.080,00	1.123,20	1.168,13	1.214,85	1.263,45	1.313,99	1.366,55	1.421,21	1.478,06	1.537,18	1.598,66	1.662,61
	II	1.130,94	1.176,18	1.223,22	1.272,15	1.323,04	1.375,96	1.431,00	1.488,24	1.547,77	1.609,68	1.674,07	1.741,03	1.810,67	1.883,10	1.958,42	2.036,76	2.118,23	2.202,96
	III	2.776,54	2.887,60	3.003,11	3.123,23	3.248,16	3.378,09	3.513,21	3.653,74	3.799,89	3.951,88	4.109,96	4.274,36	4.445,33	4.623,14	4.808,07	5.000,39	5.200,41	5.408,42

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS E OUTROS ASSEMELHADOS;
II. ASSISTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ASSEMELHADOS;
III. TÉCNICO DE CONTABILIDADE E OUTROS ASSEMELHADOS.

NOTA: Aos servidores enquadrados no nível "I", com carga horária não superior a 04 (quatro) horas diárias, será atribuída remuneração mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor determinado para referência ocupada.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:23C20256